UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 49

DESDE: 1973 - Nº: 12.226

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 13 de Agosto de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

CPI COVID

Ricardo Barros defende o Governo e se defende na CPI

Página A2

CIDADE

Morre o diretor da Umaflex, de complicações da covid-19

Página A3

IMPACTO PESQUISAS

Os melhores na comunicação de Umuarama

A mais recente pesquisa de opinião sobre os meios de comunicação preferidos da comunidade de Umuarama, acaba de ser divulgada pela empresa Impacto Pesquisas. E o jornal Umuarama Ilustrado e a rádio Ilustrada FM foram confirmados como campeões de audiência. Na foto, o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho e a gerente comercial da rádio, Cidinha Melo, com o diretor da Impacto Pesquisas, Jader Lopes, exibindo alguns dos seis prêmios recebidos. Página A4

Polícia faz apreensões em buscas na casa e loja do suspeito de triplo homicídio

Policiais civis durante buscas na loja de aviamentos que o suspeito dos crimes mantinha na praça Miguel Rossafa em Umuarama

A Polícia Civil de Umuarama cumpriu ontem mandados de busca e apreensão no comércio e na casa da mãe de Jean Michel de Souza (39), apontado como o principal suspeito de um triplo homicídio que matou pai, mãe e filha em Umuarama. No comércio, uma loja de tecidos e aviamentos, no entorno da Praça Miguel Rossafa, os policiais apreenderam um notebook, um celular e uma agenda contábil. Já na residência da mãe do suspeito foram encontradas uma faca de cozinha e uma camiseta com algumas manchas. Todo o material apreendido foi encaminhado para perícia.

DEFESA

Advogada diz que suspeito de mortes nega autoria da barbárie

Página A6

Praça de pedágio em Umuarama terá tarifa de R$ 5,95

Página A3

HORTA COMUNITÁRIA EM UMUARAMA - O prefeito Celso Pozzobom agradeceu a Copel pela cessão do terreno onde será cultivada horta comunitária no bairro São Cristóvão, em Umuarama. Mais de 20 famílias serão beneficiadas com a produção. Página A8

ICARAÍMA NA ROTA PR DE CICLISMO - A cidade de Icaraíma é a única do Paraná que teve duas rotas de ciclismo incluída no Calendário Esportivo e Turístico. Na foto, ciclistas que participaram da Rota das Capelas, um dos circuitos. Página A5

TAPEJARA GANHA PORTAL - O prefeito de Tapejara, Rodrigo Pezão, o vice Rogério Francischini, vereadores e outras autoridades inauguraram nesta semana o Portal da cidade com a inscrição: Caminho Por Onde Passam os Amigos. Página A5

Coluna Ilustradas

TSE anuncia que dará mais transparência ao funcionamento da urna eletrônica

Brasília (AE) - O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Luís Roberto Barroso, anunciou nesta quinta-feira, 12, quatro novas medidas para tornar o processo eleitoral mais transparente e confiável em meio à onda de desinformação que cerca o assunto. A ação ocorre dois dias após a derrota do presidente Jair Bolsonaro na votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do voto impresso na Câmara dos Deputados. Apesar de ter fracassado ao encampar o discurso contra a urna eletrônica, Bolsonaro continua colocando em xeque a segurança do sistema e a realização de eleições em 2022. Diante dos constantes ataques que o sistema de votação eletrônico tem sofrido, a Justiça Eleitoral tornará público o acesso a alguns mecanismos de auditabilidade da urna, como a inserção dos programas, a inspeção do código-fonte, o teste de integridade do dispositivo e ainda vai estimular a presença de fiscais independentes no TSE para atestarem a confiança em cada uma das etapas. "No início da sessão, expliquei às pessoas de boa-fé que o TSE é contra o voto impresso porque ele faria mal à democracia e ao sistema eleitoral. Anunciei providências para aumentar a transparência e o acompanhamento por parte dos partidos e da sociedade", escreveu Barroso em uma rede social.

Algumas das medidas anunciadas pelo presidente do TSE

Dentre as medidas anunciadas, o tribunal eleitoral apresentou a possibilidade de partidos políticos, técnicos e especialistas inspecionarem os códigos-fonte (programa instalado na urna que permite a computação do voto e a totalização do resultado) um ano antes da realização das eleições. A partir de 1º de outubro deste ano, os interessados poderão comparecer ao tribunal para acompanhar o processo desde o início. Anteriormente, a inspeção só podia ser realizada seis meses antes do pleito.

Outra novidade apresentada pela Justiça Eleitoral na tentativa de despistar os boatos e notícias falsas que envolvem a votação eletrônica é a possibilidade de os partidos políticos participarem como fiscais do processo de inserção dos programas computacionais na urna. O convite aos dirigentes e filiados partidários tem a intenção de garantir que os envolvidos verifiquem que o software utilizado é o mesmo que foi assinado digitalmente e lacrado.

O conjunto de medidas inclui também um estudo em desenvolvimento pela Secretaria de Tecnologia do TSE, cujo objetivo é aumentar o número de urnas eletrônicas auditadas às vésperas das eleições no teste de integridade. O procedimento consiste na escolha de cem urnas aleatoriamente para serem submetidas a uma simulação de votação em que são coletados os votos dos eleitores também em cédulas de papel para contrastar com os registros contidos na urna. O presidente do TSE frisou que o processo é realizado em ambiente controlado, com uso de câmeras, e que nunca houve divergência entre o resultado das urnas e dos registros em papel

Por fim, o tribunal eleitoral anunciou a criação de uma comissão fiscalizadora formada por instituições públicas e cidadãos que terá o papel de acompanhar dentro do TSE cada etapa da preparação das urnas.

Prorrogação do auxílio emergencial começará a ser paga no dia 18

A quinta parcela da prorrogação do auxílio emergencial 2021 começará a ser paga no próximo dia 18 para os beneficiários do Bolsa Família. Para o público geral, que recebe por meio da conta poupança digital, os depósitos começarão no próximo dia 20.

O calendário da prorrogação do auxílio emergencial foi anunciado ontem pelo ministro da Cidadania, João Roma, e pelo presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães. O cronograma inclui pagamentos em fins de semana e feriados, assim como o pagamento a beneficiários nascidos em meses diferentes num mesmo dia.

A quinta parcela será depositada para o público em geral – trabalhadores informais e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – entre 20 e 31 de agosto, variando conforme o mês de nascimento. A sexta parcela será creditada entre 21 de setembro e 3 de outubro. A sétima parcela será paga de 20 a 31 de outubro.

O pagamento aos beneficiários do Bolsa Família será realizado nos dez últimos dias úteis de cada mês, como ocorre desde o início do auxílio emergencial, no ano passado. Em agosto, os depósitos ocorrerão entre os dias 18 e 31. A sexta parcela será creditada entre 17 e 30 de setembro.

A sétima e última parcela será paga entre 18 e 29 de outubro.

ESCLARECENDO

Ricardo Barros reitera o compromisso de prestar informações à CPI da Pandemia

Ricardo Barros durante entrevista após fala na CPI Covid

Brasília - O líder do Governo, deputado Ricardo Barros (PP-PR), disse nesta quinta-feira (12/8), em entrevista coletiva logo depois de o seu depoimento ser interrompido por decisão da cúpula da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia, que permanece à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários. "Eu espero que a CPI me chame de volta. Estou pronto para responder a tudo, mas não posso permitir que mentiras repetidas sejam tomadas como verdades. Nós cessaremos, sempre que for necessário, as distorções de fatos. Responderei com propriedade, embasado em documentos, mostrando que não há nenhuma conduta inadequada, nem da minha parte, nem da parte do Governo", afirmou.

Barros classificou como insustentável a narrativa que está sendo feita pela oposição na CPI: "Eu fui injustiçado. Criou-se uma versão que não é verdadeira, de que o presidente Jair Bolsonaro teria me acusado. Ele não me acusou, já deu entrevistas dizendo que não tem nada contra mim, e por isso me mantém na Liderança do Governo." "Estamos firmes, aprovando matérias importantes para o País, e queremos continuar contribuindo com o nosso trabalho", acrescentou.

O líder lembrou que o combate à corrupção está no DNA do Governo Bolsonaro. Ainda em maio de 2020, o Governo instituiu uma Diretoria de Integridade no Ministério da Saúde, e todas as demais Pastas têm núcleos de Integridade, comandados pela Controladoria-Geral da União, pela qual passam todos os processos, antes, durante e depois da sua efetivação.

Nos tópicos a seguir, os principais pontos das falas de Ricardo Barros na primeira parte da oitiva na CPI:

Vida pública

Ricardo Barros lembrou que sempre buscou transparência e diálogo na vida pública. "Faço questão de prestar os esclarecimentos", disse o deputado, que vem pedindo para depor à CPI desde o final de junho. "Iniciei a vida pública como prefeito de Maringá, em 1989, e tenho seis mandatos de deputado federal. Estou aqui, depois de tantos anos, por ser correto. A missão de servir é o que me move, e o prejuízo à minha imagem causado pela CPI foi muito grande", ressaltou.

Falas do deputado Luis Miranda

Miranda nunca afirmou que Barros estaria envolvido na compra da Covaxin. O que Miranda disse é que o presidente Jair Bolsonaro teria perguntado, a ele, se haveria um suposto envolvimento de Barros. "Todas as falas de Luis Miranda são nesse sentido. O presidente nunca afirmou e, portanto, não tinha como desmentir o que ele nunca afirmou", disse Ricardo Barros à CPI.

Narrativa

De acordo com Barros, para sustentar uma falsa narrativa foram sendo criados fatos com o objetivo de tentar envolvê-lo, mas todos foram desmentidos nos depoimentos seguintes à própria CPI.

Fiscal de contratos

A servidora Regina Célia Oliveira, do Ministério da Saúde, informou à CPI que não conhece pessoalmente Ricardo Barros. Havia sido nomeada para o cargo de confiança de fiscal de contratos pelo ex-ministro Marcelo Castro, antes da gestão de Barros. Foi mantida na gestão de Barros na mesma função, com salário menor, e até hoje é fiscal de contratos da Pasta.

Roberto Dias

O ex-diretor do Ministério da Saúde não foi indicado por Barros, e sim pelo ex-deputado Abelardo Lupion. Barros acrescentou que não há, hoje, pessoas indicadas por ele no Ministério.

Precisa/Covaxin

Ricardo Barros informou não ter relação pessoal com o empresário Francisco Maximiano, dono da Precisa Medicamentos, e salientou que jamais tratou de nenhum assunto relativo à compra da Covaxin. "Em nenhum momento, ninguém ligado à Covaxin me procurou. Não tive nenhum contato. Nunca fui procurado para tratar da venda dessa vacina no Brasil", salientou. "Vão quebrar o meu sigilo, ouvir todas as pessoas, e não vão achar nenhuma ligação minha com a Covaxin. Podem continuar procurando", disse o deputado à CPI.

Emenda

Nove parlamentares, entre deputados e senadores, apresentaram emendas à Medida Provisória 1026/21 para facilitar a compra de vacinas da Rússia e da Índia. Porém, essas vacinas não foram compradas. "Eu fiz a proposição porque a Índia é a maior fabricante de vacinas do mundo; então, era absolutamente natural o aproveitamento dos seus estudos pela Anvisa", explicou Barros. "Todos os autores das emendas tiveram a mesma boa intenção. Só eu tive má intenção?" questionou.

Pazuello

Barros lembrou ter defendido, em várias entrevistas, a manutenção do ex-ministro Eduardo Pazuello na Pasta da Saúde. O deputado informou que não foi consultado sobre a saída de Pazuello.

Contrato da Global

Ricardo Barros informou que o atraso na entrega de medicamentos raros pela empresa Global ao Ministério da Saúde foi gerado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); pela fabricante dos remédios, a Sanofi; e pela própria Global, que sempre ganhou na Justiça o direito de exercer o contrato - e portanto não havia como suspendê-lo. "Não posso romper um contrato cuja parte tem uma decisão judicial a seu favor", explicou. Barros informou que Ministério da Saúde consultou o Tribunal de Contas da União (TCU), que informou não haver nenhum impedimento à contratação da Global. "Não havia nenhuma medida efetiva que impedisse a empresa de contratar com o Poder Público."

VTCLog

A empresa não foi contratada pelo Ministério da Saúde na gestão de Barros, e sim depois da sua saída da Pasta.

Anvisa

Ricardo Barros informou que a sua iniciativa de "enquadrar" a Anvisa partiu da necessidade de agilizar a vacinação no Brasil. "A Anvisa estava com procedimentos que não condiziam com o momento da pandemia; estava atuando como se não houvesse uma emergência", disse. "Beneficiaria a todos os brasileiros se a Agência fosse mais ágil na liberação de vacinas. Trinta milhões de doses deixaram de ser compradas porque a Anvisa não deu autorização, embora estejam sendo usadas em outros países. Todos nós gostaríamos de ter recebido as vacinas para evitar mortes e internações", destacou. (Da liderança do governo na Câmara)

Câmara conclui votação da MP da minirreforma trabalhista

Brasília - O plenário da Câmara dos Deputados concluiu ontem (12) a votação da Medida Provisória (MP) 1.045/21, que altera regras trabalhistas e renova programa emergencial criado em razão da pandemia de covid-19. O texto agora segue para análise do Senado.

Os parlamentares aprovaram apenas um dos destaques aos texto, retirando a palavra subsidiariamente de um artigo que tratava de entidades qualificadas para a formação técnico-profissional e que recai sobre as entidades sem fins lucrativos cujos objetivos são assistência ao adolescente e qualificação profissional.

O texto-base da MP foi aprovado na terça-feira (10). Entre outros pontos, a medida renova o programa de redução ou suspensão de salários e jornada de trabalho com o pagamento de um benefício emergencial aos trabalhadores. As regras valem para quem tem carteira assinada e para os contratos de aprendizagem e de jornada parcial.

A MP, chamada de minirreforma trabalhista, também incluiu entre os temas alterações no programa de primeiro emprego, voltado para jovens entre 18 e 29 anos, no caso de primeira ocupação com registro em carteira. O programa também será aplicado a pessoas com mais de 55 anos sem vínculo formal há mais de 12 meses, nos moldes do programa Carteira Verde e Amarela, proposto pelo governo no ano passado.

A remuneração máxima será de até dois salários mínimos, e o empregador poderá compensar com o repasse devido ao Sistema S até o valor correspondente a 11 horas de trabalho semanais por trabalhador, com base no valor horário do salário mínimo.

No total, a empresa poderá descontar até 15% das contribuições devidas ao Sistema S de aprendizagem (Sesi, Senai, Senac e outros).

A proposta também altera programas de requalificação profissional, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a definição de quem pode contar com gratuidade no acesso à Justiça. Nesse caso, o texto determina que o acesso à Justiça gratuita será apenas para aqueles que tenham renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Para tanto, o trabalhador deverá provar essa condição por meio do comprovante de habilitação no CadÚnico do governo federal para programas sociais.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

INOVO MODELO

Pedágio na praça de Umuarama terá valor de R$ 5,95 antes de abrir disputa para concessão

Com a duplicação da rodovia PR-323 prevista para 2022 e com o novo modelo de pedágio do Paraná, a praça de Umuarama iniciaria com o valor de R$ 5,95 e em Francisco Alves R$ 6,40. O anúncio da modelagem foi feito na quarta-feira (11) pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior e serão concedidos no total 3,3 mil quilômetros de rodovias por 30 anos, com implementação de obras no valor de R$ 44 bilhões e deságio médio de 30% no valor da tarifa.

Conforme assessoria de imprensa do Governo Estadual, ao longo trajeto de cerca de 640 quilômetros entre Curitiba e Foz do Iguaçu pela BR-277 ficará consideravelmente mais barato com a nova modelagem de pedágio que será implantada no Paraná a partir de 2022. A soma das tarifas nas nove praças passará dos atuais R$ 131,20 para R$ 85,26, uma redução de 35% logo na partida do contrato. Valor final que vai cair mais conforme avançar a disputa pela concessão, podendo a chegar a R$ 63,95 se a empresa que vencer o leilão oferecer um desconto de 25%, por exemplo – o pregão, na Bolsa de Valores (B3), tem previsão de ocorrer no primeiro trimestre do ano que vem.

Governo do Paraná realiza obras do Trevo Gauchão e na duplicação da PR-323 em Umuarama

Essa viagem também se tornará mais segura. Estão previstas para o trecho, entre outras intervenções importantes, a duplicação entre Guarapuava e Cascavel, a construção de marginais nos perímetros urbanos de Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Cascavel e Céu Azul e iluminação da Serra da Esperança, na região de Guarapuava.

PROJETO

As concessões rodoviárias estão divididas em seis lotes, que totalizam 3,3 mil quilômetros de rodovias. Estão previstos R$ 44 bilhões em investimentos, incluindo a duplicação de 1.783 quilômetros de rodovias, construção de 11 contornos urbanos, 253 quilômetros de faixas adicionais em rodovias já duplicadas, 104 quilômetros de terceiras faixas, mais de mil obras de arte especiais, como viadutos, trincheiras e passarelas, sinal de Wi-Fi em todo o trecho, câmeras de monitoramento e iluminação em LED.

A partir do novo modelo, vence o leilão a empresa que apresentar o maior desconto na tarifa no pedágio. A proposta prevê que as tarifas atuais já cheguem à Bolsa de Valores com um desconto médio de 30%. A esse valor, se soma o deságio proposto pelas empresas em disputa. Esse desconto será associado a um aporte financeiro ofertado pela concessionária para garantir a execução do contrato. Chamado de seguro-usuário, esse valor é proporcional ao percentual de desconto concedido à tarifa.

No modelo acordado, estão previstos três níveis de aporte: de 1% a 10%, de 11% a 17% e a partir de 17%. Para isso, as empresas precisam investir R$ 15 milhões por ponto percentual até 10%, R$ 60 milhões por ponto percentual até 17% e R$ 150 milhões por ponto percentual a partir de 17%. O valor será assegurado por lote, e poderá ser aplicado com diferentes finalidades, a serem decididas em cada um deles.

Veja quanto vai custar o pedágio nas praças na região:

LOTE 4		
Jataizinho	Atual: R$ 26,40	Nova: R$ 11,89
Arapongas	Atual: R$ 11,70	Nova: R$ 7,69
Mandaguari	Atual: R$ 11,70	Nova: R$ 7,84
Pres. Castelo Branco	Atual: R$ 15,80	Nova: R$ 9,81
Jussara*	Nova: R$ 9,57	
Guairaçá*	Nova: R$ 10,86	
Cianorte*	Nova: R$ 7,01	
Umuarama*	Nova: R$ 5,95	
Francisco Alves*	Nova: R$ 6,40	

Regional de Saúde de Umuarama recebe mais 1.242 doses de vacinas contra a covid-19

Umuarama - A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) iniciou na manhã de ontem a distribuição de mais 50.310 vacinas contra a covid-19 para primeira dose (D1) na população adulta. Os imunizantes da Pfizer/BioNTech chegaram ao Paraná na quarta-feira (11) à noite e fazem parte da 37ª pauta de distribuição do Ministério da Saúde. Para a 12ª Regional de Saúde foram disponibilizadas 1.242 doses do imunizante.

Ao todo o Estado recebeu 114.060 doses, mas 55,8% do lote (63.750 doses da AstraZeneca/Fiocruz) é destinado para a segunda dose (D2) referente a 22ª pauta, mais a reserva técnica.

"Preparamos a distribuição para que em menos de 24h essas doses sejam descentralizadas e cheguem até os municípios. Embora o quantitativo de vacinas seja pequeno, conseguiremos avançar um pouco mais no processo de imunização dos paranaenses", afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

MEDICAMENTOS

A Sesa também está enviando mais de 41,5 mil medicamentos do chamado "kit de intubação" para atendimento a pacientes com covid-19 em hospitais e serviços de saúde do Estado. Cerca de 27,8 mil foram adquiridos por compra própria da Secretaria e 13,7 mil do Ministério da Saúde.

LOGÍSTICA

As vacinas estão sendo enviadas para as 22 Regionais de Saúde. A logística de distribuição das doses será realizada por meio terrestre para as Regionais de Paranaguá, Metropolitana, Ponta Grossa, Irati, Guarapuava, União da Vitória, Pato Branco, Francisco Beltrão e Telêmaco Borba e via aérea para as Regionais de Saúde de Foz do Iguaçu, Cascavel, Campo Mourão, Umuarama, Cianorte, Paranavaí, Maringá, Apucarana, Londrina, Cornélio Procópio, Jacarezinho, Toledo e Ivaiporã.

Confira a distribuição das doses D1 por Regional de Saúde

1ª RS – 912 doses	12ª RS – 1.242 doses
2ª RS – 17.994 doses	13ª RS – 702 doses
3ª RS – 2.742 doses	14ª RS – 1.164 doses
4ª RS – 972 doses	15ª RS – 3.198 doses
5ª RS – 2.418 doses	16ª RS – 1.530 doses
6ª RS – 732 doses	17ª RS – 4.332 doses
7ª RS – 1.302 doses	18ª RS – 756 doses
8ª RS – 1.590 doses	19ª RS – 1.368 doses
9ª RS – 690 doses	20ª RS – 1.734 doses
10ª RS – 1.962 doses	21ª RS – 972 doses
11ª RS – 1.422 doses	22ª RS – 576 doses

Saúde atualiza boletim da covid-19 com 12 casos positivos

Umuarama - Doze casos de covid-19 foram confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde nesta quinta-feira, 12, no boletim diário de acompanhamento da pandemia – são sete homens e cinco mulheres. Não houve registro de nenhuma morte neste dia. Agora são 15.667 umuaramenses que testaram positivo para o coronavírus desde março de 2020, dos quais 13.740 já se recuperaram da doença, 297 morreram e 1.613 estão se tratando em isolamento domiciliar, atualmente.

Há ainda 21 pacientes internados com covid ou suspeita de contaminação, 15 deles em enfermarias e seis em unidades de terapia intensiva em Umuarama e Maringá. A cidade tem ainda 980 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus (uma delas hospitalizada) e 21.773 casos suspeitos foram descartados do total de 38.420 notificações de síndromes gripais registradas desde o início da pandemia, há pouco mais de 14 meses.

Conforme a Central de Regulação de Leitos da Secretaria de Estado da Saúde, 12 dos 37 leitos exclusivos para covid estavam ocupados nos hospitais de Umuarama, nesta quinta-feira, bem como 46 das 64 enfermarias disponibilizadas na cidade pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Wanderley Xavier, da Umaflex, morre por complicações da covid-19

Umuarama - O empresário Wanderlei Xavier Ribeiro, 55 anos, faleceu na madrugada de quinta-feira (12) devido à complicações da covid-19. Ribeiro permaneceu 92 dias lutando contra doença e veio falecer em São Paulo, onde estava internado no hospital Sírio Libanês. Ele era fundador e diretor industrial do grupo Umaflex.

O velório de Wanderley ocorreu na capela 03 do cemitério municipal de Umuarama e ele foi sepultado após as 18h de ontem. O Grupo Umaflex emitiu a seguinte nota:

"É com imenso pesar que comunicamos o falecimento nesta data, do Sr. Wanderlei Xavier Ribeiro,

aos 55 anos, devido a complicações do COVID-19.

Wandão como era chamado pelos mais próximos, nasceu em 1966 em Umuarama-PR. Nesta mesma cidade, junto de seus quatro irmãos fundou o Grupo Umaflex, onde atuou como Diretor Industrial do grupo desde a sua fundação (1993).

O empresário Wanderlei Xavier Ribeiro, 55 anos, faleceu na madrugada de quinta-feira (12) devido à complicações da covid-19

Em 1995, casou-se com Sueli AP. P. Castanho, com quem teve dois filhos, Leonardo e Vitor.

Sempre foi um filho, marido e pai muito amoroso.

Wandão sempre foi gentil e de hábitos simples, dedicou sua vida à família, aos amigos e ao trabalho.

Nesse momento de dor, o que nos conforta é saber que Deus o recebe no esplendor de Sua Glória Eterna."

Metafísico

Com a volta das coligações partidárias, o que deve estar pensando hoje aquele candidato a vereador que recebeu um monte de votos e só não se elegeu por que não podia mais coligar?

Papo rápido

- TSE anuncia medidas que vão aumentar a transparência do sistema eletrônico de votação...
- Que bom, então resolveram adotar o voto impresso?

Rádio Ilustrada FM e *jornal Ilustrado* recebem os prêmios da Impacto Pesquisas

A Impacto Produções, Pesquisas e Eventos, de Umuarama, está divulgando a mais recente pesquisa de opinião realizada na cidade sobre os meios de comunicação preferidos da comunidade. E, mantendo à escrita, o jornal Umuarama Ilustrado foi escolhido como o preferido, enquanto que a Rádio Ilustrada FM, do mesmo grupo, também teve aprovação total dos entrevistados.

O diretor da Impacto Pesquisas, Jader Lopes, esteve ontem na redação do Ilustrado para entregar os certificados ao diretor do jornal e da rádio, Ilídio Coelho Sobrinho, que ganhou os prêmios de melhor diretor de jornal e melhor jornal impresso. Já o prêmio de rádio mais ouvida na cidade, o prêmio foi recebido pela gerente comercial da Ilustrada FM, Cidinha Mello.

Também ganharam os prêmios o programa Junto e Misturado apresentado por Adriano Shock, Jornal do Bellini, o programa jornalístico da cidade e Zé Leo, eleito melhor locutor sertanejo.

Diretor da Ilustrada FM e do Ilustrado, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, ao centro o diretor da Impacto Pesquisas, Jader Lopes, e a gerente comercial da Ilustrada FM, Cidinha Melo

Aluga-se, vende-se, troca-se...

A Câmara dos Deputados aprovou, em primeiro turno, pelo placar de 333 a 149, a volta da vergonha chamada coligações eleitorais, mas com outro nome; federação de partidos.

Um retrocesso para o Brasil.

Uma farra para os políticos, pois volta a dar dinheiro público a quem não tem voto.

Partido de aluguel retoma o valor de mercado e, com esse atrativo, novos partidos serão criados, afinal tem fundão eleitoral, tem fundão partidário, tem aluguel de sigla, tem venda de vaga para disputar esse "Shangri-lá", é um excelente negócio.

É muito mais lucrativo do que traficar armas e drogas e ainda tem a vantagem de ser legal.

Papo rápido

- Fernando Henrique Cardoso diz que apoia o Dória para presidente em 2022, mas se Lula for para o 2º turno, disse que apoia Lula...
- Nem leve a sério, é apenas FHC sendo FHC...

Vai levar pito

O deputado federal Valdir Rossoni, que votou a favor da proposta do voto impresso, sofrerá uma retaliação do seu partido, o PSDB.

Vai levar pito, puxão de orelha e croque no alto do cocuruto cheio de laquê pra deixar de ser desobediente!

Tem uma treta antiga de Rossoni defendendo a expulsão do cacique Aécio Neves do PSDB.

Sabe aquele aforismo do prato frio da vingança?

Venda casada

Denúncias apontam a prática ilícita vedada pelo Código de Defesa do Consumidor que estaria sendo praticada por aplicativos de comida, como estabelecer valores mínimos nos pedidos para aceitar a entrega.

É venda casada e a lei é clara; não pode.

O consumidor não é obrigado a consumir mais do que ele pretende e ponto.

Olho vivo!

Denúncia grave

Ricardo Barros, líder do governo Bolsonaro, fez denúncia séria ontem:

- Disse que por causa da politicagem da CPI da Covid os laboratórios estão fugindo de fazer negócios com o Brasil.

Escrito apenas ontem...

Não tenha medo de cometer erros. Tenha medo de não aprender com eles. Faça de novo até aprender.

- Peter Jones..

Celebração do amor

Aqui vai o destaque para celebrar o amor.

No último sábado, dia 7 de agosto, foi realizada a cerimônia matrimonial de Talita Belini com Marcos Aurélio Feltrim.

Com uma proposta bem mais intimista, o casal recepcionou os familiares em uma chácara em Umuarama.

Com poucas pessoas, porém não menos importantes, eles viveram esse momento da união, com um por do sol fantástico no sábado.

A cerimônia foi conduzida pelo Pastor Weslei Orlandi, da Igreja Presbiteriana Renovada.

A noiva cegava de tanta beleza e leveza, lindamente vestida pela competente equipe da renomada Maison Beta Ranzani.

A foto é de Caio Peres, que pela sensibilidade do instante capturado a imagem diz muito mais do que mil palavras.

Das redes

Da turma que não perdoa:

- Valorize seu advogado!

Depois da sua mãe, ele é a única pessoa capaz de te defender mesmo sem acreditar em você.

Em tempo: Advogado não defende criminosos com objetivo único de livrá-los da cadeia, mas, antes de tudo, para que a justiça seja aplicada com justeza.

Ele não defende quem réu em quem não acredita, ele defende o direito universal à defesa que todo réu tem.

Fora disso é a barbárie.

Do Marvadão

Soluções reais para um país em crise não tem pressa.
Política e reeleição são o que interessa.
Discorde se for capaz.
- Celso Ribeiro.

Ele disse:

"A vacina da qual o senador Renan falou tanto, a CanSino, de US$ 17, na verdade, era dose única, então era a mais barata que estava sendo vendida. Foram oferecidos 60 milhões de doses e o fornecedor se afastou daqui. Eu lamento isso, porque deixamos de comprar Covaxin, deixamos de comprar Sputnik, 30 milhões de doses, que já podiam ter sido aplicadas, salvando vidas. Isso tem um preço para a sociedade brasileira."

De Ricardo Barros, ao reafirmar que não há mais laboratórios buscando o Brasil para negócios para não se exporem a inquirição da CPI.

Prefeito Rodrigo Pezão agradeceu as parcerias que resultaram em mais um obra

Deputado federal Zeca Dirceu ajudou na obra e participou da inauguração

MAIS UM OBRA

Gestão de Tapejara inaugura o portal "Caminho Por Onde Passam os Amigos"

Tapejara - Uma solenidade aconteceu no final da tarde de quarta-feira (11), marcando a inauguração do Portal de Tapejara. A obra é mais um compromisso que saiu do papel e se tornou realidade na gestão comandada pelo prefeito Rodrigo Pezão.

Com uma área total de construção de 283,60 m² e projeto arquitetônico Greco Romano, foram investidos cerca de R$ 300 mil, a imponente construção com colunas de quase 11 metros de altura, fica a margem da PR-323, no trevo de acesso à cidade.

A inauguração contou com a presença do Deputado Federal, Zeca Dirceu, Deputado Estadual Jonas Guimarães, vice-prefeito Rogerio Francischini, Presidente da Câmara, Jair Perez e demais vereadores, além do prefeito de Tuneiras do Oeste, Taketoshi Sakurada, presidente da ACIT, Renato Giacometti, empresários, lideranças, secretários municipais e a comunidade.

O presidente da Câmara, Jair Perez, demonstrou a enorme satisfação em poder estar participando da inauguração de uma obra que marca a história da cidade e agradeceu o empenho de todos. Já o vice-prefeito Rogerio Francischini, lembrou que Tapejara ganhou sua identidade aos 57 anos com o imponente Portal e isso é motivo de orgulho para toda a população.

O Deputado Jonas Guimarães destacou a importância do trabalho sério realizado em Tapejara, e que tem reflexos no desenvolvimento da cidade com as diversas obras concluídas e em andamento. O Deputado Federal, Zeca Dirceu, falou sobre o esforço dedicado por cada um dos envolvidos, desde o projeto a execução.

Além de ser o responsável pelos recursos para construção do Portal, Zeca anunciou outros R$ 250 mil que serão destinados ao município para benefícios e ainda notas de empenho para custeio em saúde pública que giram em torno de R$ 760 mil.

Imponente, o portal de Tapejara foi entregue pelo prefeito Rodrigo Pezão e várias outras autoridades

Já o prefeito de Tapejara, Rodrigo Pezão fez questão de destacar a parceria e apoio da Câmara de Vereadores nos dois mandatos que resultam em inúmeras conquistas. "Muita gente passava pela rodovia e não sabia que aqui é Tapejara", agora temos um dois portais mais lindos do Brasil que identifica a nossa cidade e valoriza a nossa gente.

O prefeito ressaltou que o trabalho não para. Outras obras importantes estão em fase final e novos projetos em andamento. Ao final da solenidade, uma benção foi proferida pelo pastor Luciano Camargo, da Igreja Assembleia de Deus, acompanho do pastor Edson, presidente do Cometa.

O evento de inauguração seguiu os protocolos de prevenção e combate a Covid-19, observados de perto pela equipe de vigilância e contou com o apoio da Polícia Militar na manutenção do tráfego de veículos a margem da pista. O Portal de Tapejara é inspirado nos Arcos Triunfais Neoclássicos. No alto; o nome de "Tapejara" que na língua tupi-guarani significa "Caminho por onde Passam os Amigos". Comunicação Prefeitura Tapejara/Fotos: Junior Valim

Programa Pedala Paraná inclui duas rotas de Icaraíma no calendário esportivo e turístico do Paraná

Icaraíma - O programa Pedala Paraná é uma realização do Governo do Estado, por meio da Superintendência do Esporte, com a cooperação técnica da Universidade Federal do Paraná (UFPR), órgãos parceiros e municípios participantes. O Município de Icaraíma já tinha no seu calendário local dois eventos nesse segmento e agora as rotas passam a fazer parte do calendário estadual.

Criado pelo MTB-Icaraíma, o Circuito Rota das Capelas que está na sua 4ª edição é realizado sempre no dia 25 de junho de cada ano em alusão ao aniversário da cidade. Esse é um deles. O outro é o Circuito das Balsas. No início eram poucos participantes, mas atualmente ambos os circuitos têm cerca de 40 ciclistas que fazem parte do movimento e participam destas rotas, número limitado em função dos decretos da pandemia, por enquanto.

Para o prefeito Marcos Alex, a inclusão desses dois eventos, no âmbito da prática esportiva e turística no calendário Estadual é mais um avanço para o turismo local e visa promover a cidade no aspecto turístico, além de fomentar a economia local com a vinda de vários ciclistas de outras cidades para participarem. "Quero primeiramente parabenizar o MTB-Icaraíma pela iniciativa de ter criado essas duas rotas e agora vão passar a vigorar no calendário do Estado. Temos a certeza que quando essa pandemia passar teremos mais de 200 ciclistas participando dessas rotas. Parabéns a todos", finalizou.

Rota para pedaladas em estradas rurais de Icaraíma passam a fazer parte do circuito estadual de bikes

Segundo um dos idealizadores e coordenador do grupo MTB-Icaraíma, Dário Guerrer, esse movimento foi criado em 2015 com a intenção de descobrir rotas turísticas alternativas e encontros ciclísticos na região. Em 2017 foi criada a Rota das Balsas e a partir de 2018 com a criação da Rota das Capelas a participação já foi bastante expressiva. "Começamos com um grupo de apenas cinco participantes em 2015. Hoje já somos mais de cem ciclistas. Criamos a Rota das Capelas para transformar em um evento grande e estamos inseridos no calendário do Estado. Essa conquista é de todos", disse. O termo de cooperação técnica foi assinado entre o Paraná e entidades parceiras, bem como o termo de adesão com os municípios, oficializando a fase inicial do projeto, que terá 80 ciclorrotas, onde a cidade de Icaraíma foi destaque com a inclusão de dois eventos entre as 47 cidades já selecionadas.

SEGURANÇA

Pensando na segurança dos ciclistas, o Governo do Estado instalará placas de sinalização e totens de atendimentos aos ciclistas com bomba de encher pneus, ferramentas para conserto das bicicletas e mapa das rotas. Além disto, o site www.esporte.pr.gov.br oferecerá uma página com georreferenciamento de cada uma das rotas.

TRIPLO HOMICÍDIO

Polícia Civil cumpre mandados de buscas na casa e comércio de Jean Michel

Umuarama - A Polícia Civil cumpriu no fim da tarde desta quinta-feira (12) mandados de busca e apreensão no comércio e na casa da mãe de Jean Michel de Souza (39), apontado como o principal suspeito de um triplo homicídio que matou pai, mãe e filha em Umuarama.

No comércio os policiais apreenderam eletrônicos e uma agenda contábil

Buscas

No comércio, uma loja de tecidos e aviamentos, no entorno da Praça Miguel Rossafa, os policiais apreenderam um notebook, um celular e uma agenda contábil.

Já na residência da mãe do suspeito foi encontrada uma faca de cozinha e uma camiseta com algumas manchas. Todo o material apreendido foi encaminhado para perícia. Como a casa estava fechada os policiais precisaram acionar um chaveiro para conseguir entrar no imóvel. A polícia ainda está em busca da arma usada no crime, que seria uma faca grande de cozinha.

Imagens

Também nesta quinta-feira os policiais tiveram acesso a imagens de câmera de segurança de uma residência vizinha a casa de Jean Michel, onde é possível visualizar um carro que passa em frente a casa da mãe do suspeito e depois vai embora.

Pelo registro a cena ocorreu às 22h58 do dia 08 de agosto, quando segundo a Polícia Civil, as vítimas já haviam sido mortas. De acordo com a Polícia Civil, o carro é o GM Astra prata, que seria de Jean Michel.

Essa foi a primeira imagem de câmera de segurança que a Polícia Civil teve acesso. Investigadores estão buscando mais imagens tanto da proximidade da casa da mãe de Jean Michel quanto do sobrado na avenida São Paulo onde o crime ocorreu.

Segundo a Polícia Civil, Jean Michel e a esposa Jaqueline Soares (39) estariam morando em casas separadas. Ele com a mãe e ela com os pais.

Na residência da família do suspeito foram encontradas uma camiseta com manchas e uma faca de cozinha

O crime

O empresário Antonio Soares (65), a esposa Helena Marra (59) e a advogada Jaqueline Soares foram mortos na noite do Dia dos Pais (8), na residência da família, na avenida São Paulo, área nobre de Umuarama. O crime foi descoberto na manhã seguinte, quando a empregada da família chegou para trabalhar.

Os corpos de Soares e da mulher foram encontrados com ferimentos de arma branca na cozinha. Já o corpo de Jaqueline estava dentro de uma banheira, no andar superior, com uma série de ferimentos. De acordo com a tese levantada pela Polícia Civil, Jaqueline seria o alvo. Ela e Jean Michel eram casados há dois anos e a relação era marcada pelo ciúme doentio de Jean Michel e pela violência doméstica. Amigos e conhecidos dele, o descrevem como uma pessoa tranquila e educada.

Jean Michel nega mortes de esposa e sogros, diz advogada

O comerciante Jean Michel de Souza constituiu uma nova defensora, a advogada Josiane Monteiro, que esteve na tarde desta quinta-feira (12) na cadeia pública para conversar com seu cliente e posteriormente conversou com jornalistas.

Ela afirmou que seu cliente está muito abalado, ainda não teve a oportunidade de trocar de roupa e está sem conseguir comer. "Hoje que ele recebeu uma troca de roupa. Esse não é o ambiente dele que não tem nenhuma passagem pela polícia", destacou a advogada, que também atuou como assistente de acusação no processo da pequena Tábata Crespilho, menina de apenas seis anos que foi morta e violentada em 2017.

A defesa

Ainda segundo Josiane, Jean Michel nega ser o autor das mortes da esposa e dos sogros, bem como qualquer tipo de violência cometida contra Jaqueline Soares (39) ou mesmo desentendimentos com os sogros, Antonio Soares (65) e Helena Marra (69). "No Dia dos Pais ele foi até a casa, por volta das 13 horas, e levou um presente para o sogro", reforçou.

Os três foram encontrados mortos na residência da família, na avenida São Paulo, na manhã da última segunda-feira (9) pela empregada. "A Jaqueline era advogada. Sua família é formada por profissionais do direito. Se ela sofresse qualquer forma de violência teria denunciado", destacou a advogada.

Acesso

Josiane Monteiro afirmou ainda que não teve acesso ao resultado dos laudos periciais juntados pela Polícia Civil ao inquérito. A polícia tem 10 dias para concluir a investigação, uma vez que há um suspeito preso. Somente após a conclusão é que o delegado responsável pelas investigações, Gabriel Menezes, vai definir se indicia ou não alguém e remete o caso para a Justiça.

REGIÃO

PM apreende mais de 1,6 tonelada de maconha em Terra Roxa

A Polícia Militar apreendeu 1.670 quilos de maconha no interior de um imóvel durante a noite desta quarta-feira (11), em Terra Roxa. No local também foi encontrado uma espingarda de pressão, rádio comunicador e uma caixa de cigarro paraguaio. Ninguém foi preso.

Segundo a PM, era por volta das 22 horas quando um veículo teria chego no imóvel e descarregado volumes suspeitos e pouco depois um homem teria chego a residência, aberto o portão e manuseado os volumes. De acordo com a PM o suspeito foi até a rua, momento em que uma viatura se aproximou e o homem saiu correndo, entrando em uma mata próxima.

Grupo armado invade casa, mantém vítimas reféns e foge levando carros e armas

Um grupo armado invadiu uma residência, manteve os moradores em cárcere privado e fugiu levando carros e armas. A ação ocorreu entre às 19 horas e às 23 horas desta quarta-feira (11), em uma casa na rua Aldo Toniato, em Pérola, a 50 km de Umuarama, segundo a Polícia Militar. Até o fechamento da edição nem veículos e nem assaltantes haviam sido localizados. As investigações seguem a cargo da Polícia Civil.

Segundo a Polícia Militar os criminosos fugiram levando uma camionete Chevrolet/S10, ano 2015, cor preta, placas AZF1529; um VW/Gol, ano 2010, cor prata, placas ARR-9649; uma motocicleta Honda/NXRBROS, placa AWF-1374, ano 2012; e duas armas, um revolver calibre 32, e uma espingarda calibre 32, além de celulares, cartões bancários e documentos pessoais.

Ainda segundo a PM as vítimas relataram que por volta das 19 horas quatro homens, sendo ao menos um armado, arrombaram a porta da residência, anunciando o assalto. As vítimas foram amarradas e o imóvel revirado em busca de objetos de valor.

Ainda segundo relato das vítimas para a PM, pouco depois dois dos criminosos saíram levando a caminhonete e o Gol e cerca de 3 horas após os outros dois ladrões, que ficaram na residência, saíram levando a motocicleta e os outros bens.

Após campana, polícia apreende quase 13 kg de maconha em Perobal

Após campana a Polícia Civil apreendeu 12,9 quilos de maconha e 45 gramas de haxixe durante a tarde desta quinta-feira (12), em uma residência na rua Azaleia, em Perobal. Dois homens, de 22 e 24 anos, foram presos em flagrante. No momento da ação, um carteiro entregou uma encomenda na casa que continha mais 5 gramas de maconha embalada a vácuo.

Segundo a Polícia Civil investigadores do GDE montaram a "campana" e em dado momento um jovem saiu do imóvel vigiado, foi seguido e ao ser abordado identificou-se como E. H. S., 22 anos. Com ele foram encontradas duas porções de maconha que afirmou per pego no endereço vigiado e se propôs a apontar o local onde se encontrava mais droga, segundo a polícia.

Ainda segundo a Polícia Civil, ao retornarem à residência surpreenderam um carteiro entregando uma encomenda endereçada para uma mulher, mas foi recebida por outro indivíduo, K.V. M.S.S. 24 anos que abriu a embalagem e em seu interior continha mais 5 gramas de maconha embalada a vácuo.

De acordo com a polícia, em seguida foi franqueado o acesso ao interior da residência onde os policiais localizaram e apreenderam mais 12.9 kgs de maconha.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Um dos maiores atores do Brasil, Tarcísio Meira morre aos 85 anos

O ator estava internado no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, devido a complicações da Covid-19. Ele estava intubado e passava por diálise continua devido a problemas nos rins. Sua esposa, a atriz Glória Menezes, também foi infectada pelo vírus, mas teve um quadro mais brando.

O veterano ator era um dos artistas mais conhecidos do Brasil. Foram mais de 60 trabalhos - mais de 50 apenas na Globo –, entre novelas, seriados e minisséries, teleteatros e telefilmes, numa carreira que começou em 1961, na extinta TV Tupi, e foi se consolidando ao longo dos anos. Uma vida que se mistura à história das telenovelas no nosso país.

Nascido no dia 5 de outubro de 1935, em São Paulo, batizado Tarcísio Magalhães Sobrinho, o ator tomou emprestado da mãe o sobrenome Meira, que, além de ser mais sonoro, somava 13 letras com o primeiro nome – uma superstição da época. Quando jovem, queria ser Diplomata. Para sorte do público, porém, desistiu da ideia ao ser reprovado na primeira prova que fez para o Instituto Rio Branco, em 1957. No mesmo ano, estreou no teatro com a peça "A Hora Marcada". Em 1959, fez seu primeiro espetáculo profissional, "O Soldado Tanaka", convidado por Sérgio Cardoso.

O ator deixa a esposa e companheira de toda vida, a atriz Glória Menezes, e o filho, o também ator Tarcísio Filho.

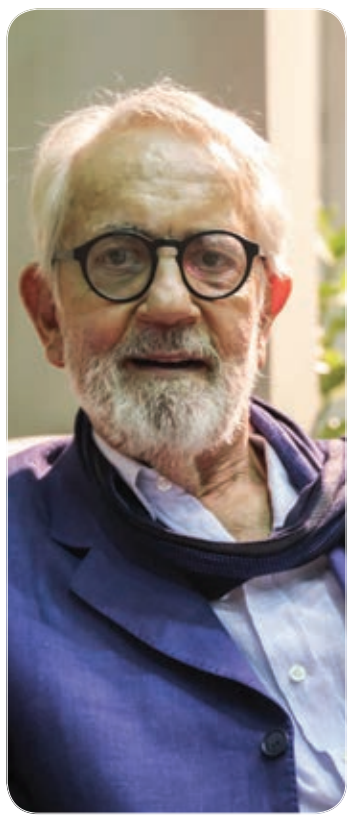

Outra grande perda

O Brasil se despediu do ator e diretor Paulo José. Ele tinha 84 anos e faleceu devido a complicações de uma pneumonia, após ficar internado durante 20 dias, no Rio de Janeiro. Paulo José deixa a esposa e quatro filhos: Ana, Bel e Clara Kutner, frutos do seu casamento com a saudosa atriz Dina Sfat, e também Paulo Henrique Caruso. Nos seus 60 anos de carreira, ele deixa sua marca no teatro, cinema e televisão. Na década de 1970 foi nome marcante na luta pela regulamentação da profissão de ator. O seu último trabalho nos folhetins foi na trama de "Em Família", no ano de 2014, na Globo. Há vinte anos, Paulo José lutava contra o Mal de Parkinson.

Ao ar livre

A cerimônia de premiação do Emmy marcada para o dia 19 de setembro será realizada ao ar livre, em Los Angeles, nos Estados Unidos. A responsável pela organização do evento, a Academia de Televisão, explicou que a decisão foi por conta da pandemia do novo coronavírus, sendo que a plateia será limitada e composta apenas por celebridades.

Relembrando a filha

A saudosa atriz Daniella Perez teria completado 51 anos no dia 11 de agosto e a data foi lembrada por sua mãe, a novelista Glória Perez, que publicou fotos antigas de Daniella, além de uma emocionada declaração de amor eterno. Para lembrar, Daniella Perez tinha 22 anos quando foi brutamente assassinada pelo ator Guilherme de Pádua, na época seu colega de elenco em "De Corpo E Alma".

Foco e determinação

Bárbara Evans contou que ganhou 14 quilos por conta do tratamento que ela está fazendo para engravidar através de fertilização in vitro. Ela falou também que tem dificuldade para fazer dieta por conta da ansiedade, mas que come comida de verdade e saudável durante a semana, sendo que aos sábados e domingos se alimenta de tudo o que tem vontade.

Imortais

Consta que Fernanda Montenegro, Edney Silvestre e Gilberto Gil estão pleiteando uma vaga na Academia Brasileira de Letras. A instituição tem quatro vagas abertas.

Realidade

A modelo Mariana Goldfarb, mulher do ator Cauã Reymond, publicou fotos nas quais ela aparece sem retoques e ficam evidenciadas suas estrias nos quadris. "Orgulhosa dos 'risquinhos'", escreveu a musa.

Homenagem a Paulo José

Cecília Dassi fez questão de homenagear o ator Paulo José numa rede social. A atriz lembrou de sua participação na novela "Por Amor", em 1997, na qual ela interpretou a menina Sandrinha, filha de Orestes, papel de Paulo José. A artista enfatizou o profissionalismo e camaradagem do saudoso ator nos bastidores das gravações.

Horóscopo

Áries
As atividades culturais e intelectuais estão beneficiadas neste período. Aproveite para aumentar seus conhecimentos e iniciar um curso interessante. Bom para o amor.

Touro
Nada acontece por acaso e os bons resultados dependem unicamente de sua atuação. Pensando nisso, procure liberar mais o seu lado criativo. Lembre-se que você é muito capaz.

Gêmeos
Tudo o que você vem adiando poderá ser feito com mais facilidade agora que o período acentua sua capacidade de concretização. Não deixe a indecisão atrapalhar os seus planos.

Câncer
Cuidado para não se envolver em aventuras inconsequentes, só pelo desejo de sair da rotina. Procure dar mais atenção à pessoa amada e seja mais paciente com as suas necessidades.

Leão
Não exija demais de si mesmo e reconheça os seus limites. Uma atitude competitiva poderá
colocar tudo a perder no ambiente profissional. Melhor agir em equipe. Bom para o amor.

Virgem
O seu interesse pelas outras pessoas anda mais acentuado. No entanto, acautele-se para não se esquecer de si mesmo e querer abraçar o mundo. Fique atento aos desejos do seu par.

Libra
Fase excelente para se concentrar nos pequenos detalhes do cotidiano. Isto trará bons resultados em breve. Pense nisso e leve sua vida com mais suavidade.

Escorpião
Propício para as mudanças de um modo geral. Aproveite para desligar-se do passado e esquecer ressentimentos. No amor, o momento é de enfrentar os sentimentos e ser honesto consigo mesmo.

Sagitário
Bom para rever as experiências e aprender com elas, mas elimine o passado e reformule os planos futuros. Conte com o apoio de familiares em seus empreendimentos.

Capricórnio
Os bons momentos vividos a dois não devem levá-lo à dependência. Procure traçar os seus planos de forma objetiva e ouça apenas a sua intuição. O seu sucesso depende somente de você.

Aquário
O reconhecimento na vida profissional não deve ser um pretexto para fugir de suas questões pessoais, alegando sobrecarga de trabalho. O relacionamento familiar exige mais dedicação.

Peixes
Sua necessidade de introspecção está mais acentuada por isso aproveite os momentos de reflexão para recarregar as baterias. Ouça a sua intuição e não se deixe levar por aparências.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Eduardo diz a Otávio que a carta recebida do governador o nomeia como tenente da marina de Ilha Dourada. Ele alega que não aceitará esse cargo. Eduardo comenta a Miguel que Raiza só está com ele por seu dinheiro. Eduardo assegura a Otávio que Maria Alessandra é na verdade Maricruz. O governador escuta a conversa por outra linha de telefone e, questionado por Doris, diz se tratar de uma ligação anônima e desliga furioso. O governador manda investigar de onde partiu essa ligação.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Duca se desculpa com Bianca, mas a menina afirma que o namoro dos dois chegou ao fim. Nando, Delma, Robson e os integrantes da banda são obrigados a dormir em uma igreja até que a van seja consertada. Heideguer afirma a Sidney que sua intenção é corromper Wallace. Wallace e Sol conseguem fazer com que Simplício confesse o crime. Sol e Wallace ficam juntos, e o menino se preocupa com BB. Duca e Nat pensam um no outro. Bete é libertada da cadeia. Um policial revela a Heideguer que o delegado tem provas de que Lobão atropelou Alan.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT
Candelária diz a Aníbal que não deveria ter dado um presente tão caro para Liliana. Nikki se surpreende quando Gusmão se refere a Paula como sua mãe. Aguiar diz a Josefina que finalmente venceu seus medos para lutar pelo amor de Vitória e é correspondido. Aguiar pergunta se Vitória será a mãe do filho que um dia lhe disse que teria. Ela confirma. Beatriz, desolada, diz ao filho que o pai dele perdeu a vida em um acidente. Salviano vai até o apartamento de Kendra para levar um recado de Nelson. Aníbal fica surpreso quando Nelson diz que Vitória de Aguiar são amantes

NOS TEMPOS DO IMPERADOR – 18h20, na Globo
Tonico expulsa todos os convidados do casamento. Cândida e Olu convidam Samuel para morar com eles. Luísa conhece Isabel e Leopoldina, e Pedro se encanta ainda mais pela Condessa. Tonico exige se casar com Dolores para acertar a desfeita de Pilar, e Eudoro fica perturbado. Samuel consegue um trabalho na cidade. Tonico garante a Nélio que será eleito como deputado. Eudoro manda queimar tudo que era de Pilar, e Dolores se desespera. Thereza não gosta das novas regras impostas por Luísa. Licurgo e Germana pensam em como impedir Quinzinho de acabar com sua taberna.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Antônia repreende Nelito e Pedrinho por terem descartado a torta. Agnaldo conta a Malagueta que seu plano deu certo. Júlio assiste à entrevista de Siqueira, que revela que Antônia recebeu uma ameaça. Malagueta conta a Eric que Luiza tem dormido todas as noites em um quarto de funcionários do hotel. Eric procura Luiza e afirma a ela que seu lugar é a seu lado. Malagueta avisa a Júlio que devolver dinheiro é mais difícil que roubar. Douglas avisa a Eric que Bebeth não está bem. Bebeth concorda em se tratar com Mathias. Júlio briga com Sandra Helena. Eric decide falar com Pedrinho sobre Luiza. Luiza avisa a Maria Pia que está morando com Eric.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Lucia permanece trancada no quarto. No hospital, o segundo médico avalia o resultado dos exames de Andreia, que na verdade foram falsificados por Fernando. Maria Cecília recebe um envelope anônimo com um DVD com as imagens de Tobias beijando Érica no ensaio da peça. Os meninos intimam Cintia a tomar uma providência em relação à Helena. Carmen ordena que as meninas comecem a limpar o orfanato como forma de castigo pelo que fizeram com Marian. Maria Cecília chama Érica em sua sala e pergunta se foi ela quem enviou as imagens. A garçonete comenta que não, mas garante que ela e Tobias estão apaixonados um pelo outro.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Açúcar do leite
2. A boa estrela
3. Um profissional que usa o martelo
4. O famoso matemático, físico, astrônomo e filósofo inglês Newton (1642-1727) / Símbolo da função trigonométrica seno
5. O centro da... tensão / O meio da... frase / Bota os pingos neles quem fala com clareza, sem deixar dúvidas
6. A pergunta de quem não ouviu bem / O primário pode ter a pena diminuída
7. Uma afecção do peito / Empregar com frequência
8. Um eletrodoméstico que se acopla à TV, hoje em desuso / Organização das Nações Unidas
9. A sigla dos capixabas / Ordem dos Advogados do Brasil / Sufixo da Itália, nos endereços da internet
10. Também não / Zum-zum, mexerico
11. Tornar três vezes maior
12. Despontar no horizonte
13. Grau de aproveitamento escolar do aluno

VERTICAIS

1. Disposição em fila
2. Ele e... outro ou outros / Ter existência real
3. Compreende China e Japão / 2500... romanos / Alvo
4. Artigo de bijuteira ou joalheria / Parte / Abreviatura (em português) da Palestina
5. Mudar / A pronúncia da letra W
6. Sufixo diminutivo / Dele / Ficar à flor da água
7. Meia dúzia / Costume local, hábito particular / Azedo
8. Monarca, soberano / A famosa pintora paulistana Malfatti (1889-1964)
9. Empresa que contrata pedreiros, engenheiros etc.

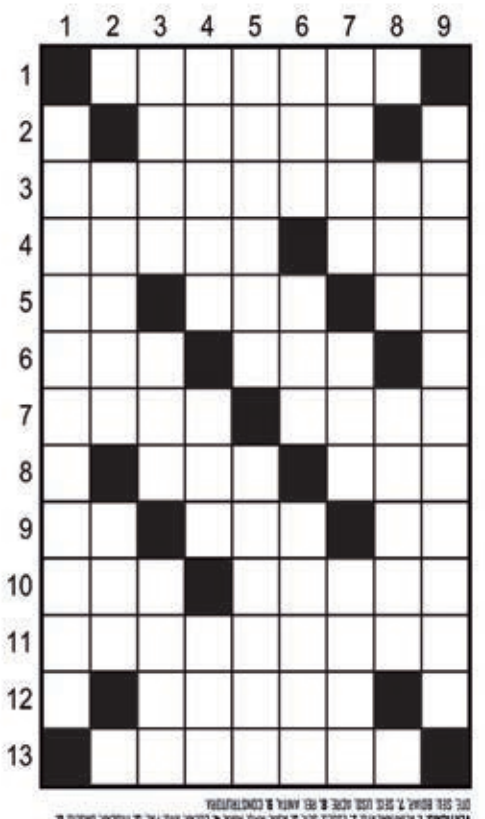

EM UMUARAMA

Copel e Prefeitura lançam horta comunitária no bairro São Cristóvão

Umuarama - Uma área ociosa, de mais de 21 mil m², pertencente à Copel (Companhia Paranaense de Energia), foi cedida para a implantação do Programa Cultivar Energia em Umuarama. No local, que fica embaixo das torres com linhas de alta-tensão no bairro Jardim São Cristóvão, será feita uma horta comunitária que já conta com 21 famílias cadastradas.

O programa da Copel tem até o momento oito hortas comunitárias no Estado – duas em Curitiba, três em Maringá, uma em Cascavel, uma em Ponta Grossa e uma em Marechal Cândido Rondon. E agora, por meio da Diretoria de Assuntos Comunitários da Prefeitura de Umuarama, a cidade é a nona a ser beneficiada. "Levamos às famílias a nobre oportunidade de investir em uma tarefa que, ao mesmo tempo que ajuda na saúde mental, pode gerar ganhos financeiros", observa Roberto Ponce, gerente regional da Copel.

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, participou da cerimônia de lançamento do programa e garantiu que a administração municipal dará todo apoio necessário para que o Cultivar Energia torne-se sucesso. "Neste primeiro momento, vamos disponibilizar máquinas e equipamentos necessários para a feitura dos canteiros, adubos e principalmente orientações técnicas, por meio de engenheiro agrônomo do município, que já está participando das reuniões com as famílias", contou.

Pozzobom disse ter esperança de que mais e mais famílias se interessem em participar desse projeto. "O município já lançou três projetos de hortas comunitárias, em menor porte, que começaram bem, mas que depois foram descaindo por falta de pessoas para tocar os trabalhos. Agora, com esse apoio fantástico e o envolvimento de profissionais da Copel, da administração municipal e principalmente dos moradores dos bairros dessa região, temos certeza de que seremos referência para outros investimentos", analisou.

Representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Turismo (Sedest), Luiz Cardoso relatou que o secretário Marcio Nunes é um entusiasta do Programa Cultivar Energia e fez questão de garantir que, a partir do momento que as famílias iniciarem os trabalhos, vai providenciar a instalação de um poço artesiano no local. "O secretário [Marcio Nunes] sabe o quanto esse projeto pode transformar a vida de centenas e centenas de famílias, por isso se compromete em ser sempre um defensor do Cultivar Energia", relatou.

O diretor de Assuntos Comunitários da Prefeitura de Umuarama, Amós Westphal, é o responsável por mobilizar as famílias daquela região. Ele destaca o importante trabalho realizado pelo jovem Jean Carlos Felipe, pelo presente da Associação de Moradores do São Cristóvão. "Em poucos dias ele arregimentou famílias, inteirou-se do programa e abraçou a causa. Essas parcerias são fundamentais para que um programa assim faça sucesso, pois têm o envolvimento real das famílias", afirmou.

Várias autoridades participaram do lançamento do projeto

Ele conta ainda que na próxima semana haverá nova reunião com as famílias já inscritas no programa, mas que também será aberta a mais pessoas interessadas em participar do Cultivar Energia. "Vamos nos reunir no salão paroquial da Igreja São Lucas e São Cristóvão e toda a comunidade é bem-vinda. A data e o horário ainda não foram definidos, mas comunicaremos na mídia. Talvez essa seja a chance de que muitas famílias precisam para garantir um rendimento por meio do cultivo de hortaliças, leguminosas ou ervas medicinais. A Prefeitura dará todo apoio a quem desejar participar", contou.

Eliza Nagahama, facilitadora do Programa Cultivar Energia, acrescenta que a Copel possui diversas políticas de promoção da sustentabilidade, dentre elas esse projeto de estímulo a hortas comunitárias em suas faixas de servidão, localizadas sob as torres. "O que nós percebemos, trabalhando com o programa em Maringá, por exemplo, é que, na prática, as hortas podem fazer muito pelas comunidades envolvidas. Os maiores benefícios para as famílias são: segurança alimentar, integração das comunidades, melhoria ambiental e ainda ter renda financeira extra", descreve.

COMO FUNCIONA

O programa teve início em 2013. As famílias são as responsáveis pelo cuidado com o cultivo, sempre acompanhadas da assessoria técnica da Copel – em Umuarama terão ainda todo apoio da Prefeitura. O que plantam e colhem nas hortas usam para consumo próprio e, o excedente, para doação ou venda. Com objetivo de dar visibilidade ao programa, a Copel lançou um vídeo institucional e um audiovisual com instruções de segurança para usuários das hortas. Também participaram do lançamento do Cultivar Energia, o diretor de Agricultura e Pecuária de Umuarama, José Guilherme de Oliveira Junior, o presidente da Câmara de Vereadores, Fernando Galmassi, e o vereador Mateus Barreto, além de Yoshikane Okahisa, José Pedro Gabarron, Milton Figueiredo e Valter Luiz Fagundes, todos da equipe Copel.

Prefeito Pozzobom destaca as importância do projeto na produção de alimentos saudáveis

Secretaria de Esporte e Lazer ofertará escolinha na modalidade de handebol

Umuarama - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel) implantará a partir de 1º de setembro mais quatro núcleos de atendimento do projeto "Escolinha Municipal de Treinamento Esportivo", todos para a modalidade handebol, destinados a crianças e adolescentes de 10 a 17 anos, de ambos os sexos. As atividades serão realizadas nos ginásios de esportes do Parque Jabuticabeiras, Parque Alphaville, Conjunto Guarani e a quadra esportiva do Parque Dom Pedro. Os dias e horários dos treinamentos estão sendo definidos.

Nos próximos dias, a equipe da Smel iniciará a divulgação nos bairros aonde estão localizados os polos esportivos, convidando a comunidade a participação de mais esta atividade. "Pais ou responsáveis por crianças e adolescentes que se interessarem para o projeto podem obter mais informações pelos telefones (44) 3906-1090 e (44) 9 8457 1825 (que também é whats) sobre como efetuar as inscrições e o início dos treinamentos", orientou o secretário de Esporte e Lazer do município, Jeferson Ferreira.

Pela primeira vez, Conferência Municipal da Assistência Social acontece em formato online

Umuarama - Com o tema "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado com financiamento público" a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama está sendo realizada pela primeira vez em formato online. O foco é apresentar propostas para atualizar a política de assistência social, enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social.

Cinco eixos foram definidos para conduzir as discussões, que acontecem nos âmbitos municipal, estadual e nacional, inicialmente pelos representantes de organismos e usuários da rede de assistência e depois pelos delegados eleitos. A organização é do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A abertura da conferência teve apresentações musicais com os oficineiros de violão do Centro da Juventude (Ceju), Elberti Fernandes de Brito e Geovana Liro, que cantaram as canções "A vida é um rio" (de Raffa Torres) e "Pausa" (de Vicka). A mesa foi composta pela presidente do CMAS, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, pela secretária Izamara Amado de Moura (Assistência Social), que também representou o prefeito Celso Pozzobom na ocasião.

Virtualmente, a mesa também teve o promotor de Justiça, Dr. Marcos Antônio de Souza, o representante do vereador Cleber Nogueira, 1º secretário do Legislativo Municipal, Fábio Barzon, e a representante dos usuários da assistência social e da Associação de Recuperação de Alcoólatras (ARA), Eva Cristiane de Lima.

A opção pela conferência online leva em conta a realidade decorrente da pandemia de coronavírus. "Como não se pode promover aglomerações, ainda mais por um longo tempo como precisamos para as discussões e definições da política de assistência social, optamos pelo meio virtual (através da plataforma Google Meet) e preparamos cinco pontos para a participação dos inscritos", explicou a secretária Izamara Moura.

O ponto central da transmissão foi montado no Anfiteatro Haruyo Setogutte e mais quatro pontos adicionais foram disponibilizados no Serviço Social do Comércio (Sesc/Umuarama). Após a abertura e a aprovação do regimento interno, os participantes tiveram a palestra com o tema da conferência (Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social, com Selfa Vilela) e apresentação dos eixos de discussão (proteção social, financiamento e orçamento, controle social, gestão e acesso às seguranças e Atuação do SUAS em Emergências).

Nesta sexta-feira serão aprovadas propostas para as três esferas de governo, está prevista a eleição do delegado e do suplente para a conferência estadual e o referendo aos conselheiros eleitos para o próximo mandato no CMAS (titulares e suplentes), representantes da sociedade civil e indicados pelo Executivo Municipal. Para garantir a inclusão de pessoas com dificuldades auditivas, a Secretaria de Assistência Social contratou uma tradutora de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para facilitar a compreensão dos temas discutidos.

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/10
Prata, completo, R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX 17/18
Azul, 36.000Km. R$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE DUPLA
Prata, flex, completo. R$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 07/07
Preto, completo. R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 12/12
Vermelho, completo. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CIVIC ELX 18/18
Preto. R$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA XEI 15/15
Prata, R$ 79.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL POWER 1.6 2010
Branco, completo, R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Lançamento Especial Parque Onix! Localização privilegiada! Próximo ao shopping Palladium e ao Supermercado Atacadão, região nobre de Umuarama! Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento, contendo 1 suíte Master com closet, 2 quartos, sala e cozinha com pé direito alto, área de serviço e garagem para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, com localização privilegiada! Próximo ao condomínio Ecoville! Contendo 189,92m² de área total do terreno, sendo 100m² de área construída, composta por 01 suíte com moveis planejados, 02 quartos com moveis planejados, sala com pé direito duplo, cozinha planejada, banheiro social, área de serviço e 02 vagas de garagem. Localizadas no Bairro Jardim Yoshii de Umuarama-PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda! Excelente localização, contendo terreno com área total de 262,50m² e dimensões de (7,50x35,00), sendo 170,00 m² de área construída, composta por 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, despensa, área de serviço com cozinha planejada, edícula, 1 Quarto ao lado da edícula, lavado externo e 2 vagas de garagem. Além disso, todos os moveis fixos permaneceram na residência, Localizada na Rua Jandaia, n° 5569, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda, com localização privilegiada, contendo 450m² de área total do terreno, com dimensões de (15.00x33.00), composta por uma suíte com closet, uma demi- suíte, sala de TV, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, edícula com churrasqueira, amplo espaço de lazer com piscina e 2 vagas de garagem, totalizando 213,01m² de área construída. Localizada na Rua Adolfo Garcia, n° 2744, Parque cidade Jardim, Umuarama-PR. Valor R$ 780.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima oportunidade, residência à venda contendo 254.93m² de área total do terreno, sendo (11.00x33.00 31.54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte máster, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, n° 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente residência à venda, ótima localização, imóvel de alto padrão, com acabamentos únicos e um ótimo bom gosto. Estão inclusas portas em madeira pivotante, pisos de porcelanato e laminado, rodapé de madeira e iluminação em LED. Um super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, n° 4820, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

TERRENO JD IPÊ
7x22 154m2, R$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui agua instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total, a partir de 2,000ha. Valor A PARTIR de R$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

CHÁCARA VENDO
10 Mil metros², poço artesiano, casa de madeira. R$ 300.000,00. Fone: (44) 9 8409-8580.

VENDO TERRENO
300 MTS², Jd Xangrilá. R$ 75.000,00. Fone: (44) 9 8409-8580

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CELTA 1.0 LT	11/12	PRETO	COMPLETO	R$ 28.900,00
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
CRUZE SEDAN LT	13/14	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 59.900,00
CRUZE LTZ TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 148.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 195.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 195.900,00
HONDA CIVIC EXL	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 109.900,00
HONDA HR-V EX	**19/19**	**CINZA**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 112.900,00**
RANGER LIMITED	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 229.900,00
RENAULT KANGOO EXP. FURGÃO	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 56.900,00
S10 2.8 LT DIESEL 4X4	19/20	BRANCA	COMPLETO, AUT	R$ 179.900,00

Compramos seu CARRO
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

A empresa abaixo torna público que requereu do IAT, Renovação de Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: Município de Alto Piquiri.
Atividade: Aterro Sanitário
Endereço: Estrada de Saltinho do Oeste km 02
Município: Alto Piquiri - Pr.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 260/2021, de 02/08/2021

Instaura Processo Administrativo, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por servidor público ao estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquiri - PR

CONSIDERANDO o inquérito policial 93317/2017, informado pelo ofício 154/2021 - WDM
CONSIDERANDO o Boletim de ocorrência número 2017/771989
CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislação em vigor

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por servidor público ao estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquiri - PR, cujos servidores que formarão a comissão de Apuração dos fatos serão designados pela Portaria 261/2021.

Art. 2º A Comissão de Processante deverá adotar todas as medidas adequadas para instrução administrativa processual necessária, com amplo respeito ao contraditório e ampla defesa, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos e o mais que for útil tudo afim de apurar a realidade dos fatos quanto à execução dos serviços. Após, apurar em Relatório Circunstanciado conclusivo no prazo de 30 dias admitida a sua prorrogação por igual período, quando devidamente fundamentado. Após deve ser encaminhado a este prefeito para prolação da decisão administrativa final.

Art. 3º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.

Art. 4º A Comissão pode contar com assessoria jurídica do Município para condução do Processo.

Art. 5º Fica concedido poderes à Comissão para tomar depoimentos, intimar pessoas a depor e colher demais provas em geral, devendo ser concluída em 30 dias, nos termos do art. 231 da Lei 455/1992, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta comissão, não serão remunerados e terão caráter de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 02 de Agosto de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 261/2021, de 02/08/2021

Nomeia Comissão Processante para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por servidor público ao estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquiri - PR

CONSIDERANDO o inquérito policial 93317/2017, informado pelo ofício 154/2021 - WDM
CONSIDERANDO o Boletim de ocorrência número 2017/771989
CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislação em vigor

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Processante para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por servidor público ao estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquiri - PR

- **Silvana Marcelino**, brasileira, casada, portadora do RG: 9.104.459-5, e CPF: 042.557.829-11, servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para responder como ASSISTENTE ADMINISTRATIVA;

- **Patrícia Alves Teixeira**, brasileira, casada, portadora do RG: 9.581.593-6, e CPF: 049.063.989-52 servidora pública municipal lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO;

- **Vania Maria Vieira Ribeiro**, brasileira, casada, portadora do RG: 8.001.535-6, e CPF: 005.800.059-33, servidora pública municipal lotada no cargo de ASSESORA PEDAGÓGICA;

Art. 2º Fica designada como presidente da comissão a servidora **Vania Maria Vieira Ribeiro**, brasileira, casada, portadora do RG: 8.001.535-6, e CPF: 005.800.059-33, servidora pública municipal lotada no cargo de ASSESORA PEDAGÓGICA;

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta dias), dado a urgência do fato, podendo ser prorrogado por igual período devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 02 de Agosto de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
ERRATA DE EDITAL DE VALOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, torna público para conhecimento de interessados ao Pregão Presencial nº32/2021, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde do município de Esperança Nova/PR, a presente ERRATA.
Onde se lê:
ANEXO I;
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$378.264,50 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
LEIA-SE:
ANEXO I;
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$382.824,50 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Esperança Nova/PR, 12 de agosto de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR, através da Pregoeira Municipal com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório Nº 061/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ZERO HORA ANO 2021/2021 PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 909162/2020", foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.
Brasilândia do Sul (PR), 12 de agosto de 2021.
LUANA BEATRIZ BERNARDO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 058/2021 - Pregão Presencial nº 041/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- M A DAL POZZO – CNPJ - 13.871.403/0001-58;
- POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA - ME– CNPJ - 77.647.048/0001-10;

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CONSEQUENTE INSTALAÇÃO DE PNEUS, PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 12 de Agosto de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137, DE 12 DE AGOSTO 2021.
SÚMULA : RETIFICAÇÃO DE NOME E ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, documentação apresentada no Departamento de Recursos Humanos, pela servidora, ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA TOMAZINI
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o nome e alteração do estado civil da servidora ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA TOMAZINI, portadora da Cédula de identidade – RG sob nº 10.830.727-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 066.655.529-00, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que passará a usar o nome do estado Civil de DIVORCIADA, conforme especificado na Certidão de Averbação de Divórcio.
Art. 2º - A partir da presente data fica retificado o nome da servidora para ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA, Estado Civil DIVORCIADA, conforme matricula nº 086512 01 55 2008 2 00012 148 0002164 77, sendo necessário atualizar todos os dados da referida servidora no Departamento de Recursos Humanos deste órgão.
Art. 3º - Todos os atos baixados com o nome de casada da referida servidora permanecem inalterados, porém a partir da presente data a servidora utilizará o nome de divorciada para assinar atos administrativos relativos à sua função de ASSISTENTE ADMINISTRAATIVO II ou outra função a que fora designada através de ato do Executivo Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 12 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 095/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 25 DE AGOSTO DE 2021.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços a futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos leves que compõem a frota deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 12 de AGOSTO de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO OBJETO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 085/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de JULHO de 2021
CONTRATADA: R V MATEUS & CIA LTDA
CNPJ: 26.038.382/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES, MARMITEX E BEBIDAS A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE ICARAÍMA, POR EMPRESAS SEDIADAS NA CIDADE DE ICARAÍMA, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 87.773,20 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º021/2021.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE, e a empresa: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.092.175/0001-79, com sede à Rua Presidente Vargas, nº 288, centro, CEP: 89.820-000, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF Nº 006.979.279-89 e do RG 384.207-4 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, denominada CONTRATADA, conforme estabelecido no Processo Licitatório nº. 017/2021, Pregão Eletrônico nº. 013/2021 celebram o presente Instrumento de Termo de Cancelamento de Item do Contrato nº. 021/2021, em conformidade com a Lei 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico datado de 09 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica cancelado a partir do dia 10 de agosto de 2021, por meio deste instrumento particular, o registro do item 14 (Pneu 275/80R22.5 liso, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem) da empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.092.175/0001-79 do Contrato Administrativo nº. 021/2021, firmado com o CONTRATANTE, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Em virtude do cancelamento, mencionado na cláusula anterior, a CONTRATADA dá, neste ato, plena, total e irrevogável quitação ao CONTRATANTE até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, com relação ao item supramencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.
CLÁUSULA QUARTA:
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Francisco Alves, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP/Contratada
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA — CPF: 066.655.529-00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO N° 006, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
SÚMULA: Aprova o Aditivo no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para entidade Provopar.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 006/2021, de 12 de Agosto de 2021, no SCFV do Idoso.
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado a alteração no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para entidade Provopar. A justificativa do aditivo é em decorrência ao reajuste salarial dos funcionários, contratação de mais uma colaboradora, inclusão de mais uma cuidadora junto ao repasse e aumento nos preços dos alimentos e produtos de higiene e limpeza, tendo em vista a necessidade da entidade em cumprir com suas obrigações junto aos seus funcionários e fornecedores, para um bom desempenho dos objetivos firmado no Plano de Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o aditivo no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para entidade Provopar.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 12 de Agosto de 2021.
Vânia Maria Garcia Rosa
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n. º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO R$ 117.169,98 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
• A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Marilúz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bllll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 31/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30m do dia 31/08/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 033/2021
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 122/2021 formulado pelo Vereador Agnaldo Alberto Cardoso, requerimento/solicitação nº 123/2021 formulado pelo Vereador Gilmar Girão.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores AGNALDO ALBERTO CARDOSO (devidamente inscrito no RG sob nº 4.207.932-4 SESP-PR) e GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SSP-PR) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2021, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Alex de Oliveira. Serão realizadas visitas técnicas a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Gabinetes dos Deputados Estaduais Alexandre Curi e Do Carmo, a Casa Civil e a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas. Estas visitas serão realizadas com o intuito de trazer programas e benefícios para o Município de Icaraíma e seus Distritos, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.308,30 (mil trezentos e oito reais e trinta centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição e hospedagem, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Agosto de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Rita Aparecida Stable ME torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para confecção de artigos do vestuário e acessório instalados Avenida Paraná, 2008, Maria Helena/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
FERTIPOL - COM.DE SEMENTES E FERTILIZANTES - EIRELI (CNPJ: 77.442.986/0001-84) torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para depósito e comércio de agrotóxicos e afins (nº 135800-R1, com validade até 04/01/2022) instalada na Avenida Brasil, nº 3640, Centro, CEP 87501-000, Umuarama - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
FERTIPOL - COM.DE SEMENTES E FERTILIZANTES - EIRELI (CNPJ: 77.442.986/0001-84) torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para depósito e comércio de agrotóxicos e afins (nº 135800-R1, com validade até 04/01/2022) instalada na Avenida Brasil, nº 3640, Centro, CEP 87501-000, Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 090
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 9:15 h do relógio afixado no referido departamento, no dia 26/ 08/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 26/ 08/ 2021 as 09h:30min na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos gêneros alimentícios perecíveis, destinados ao consumo da UPA, UBS e demais Setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 12 de agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO N.º 139/2021
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 045/2021, em favor da empresa: ERIK RENAN FERNANDES 06092223929; CNPJ: 31.911.689/0001-30 o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 045/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 045/2021, em favor da empresa ERIK RENAN FERNANDES 06092223929, que tem como objeto contratação de empresa para a aquisição e instalação de cortinas Rollo Screean 3% (tela solar) para o centro de referência de assistência social (CRAS) do município de Ivaté - PR, conforme edital e seus anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 404/2021
Data: 12.08.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 3627/2017 e 032/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Daiane Graciele da Costa	9.807.618-2 - SESPII/PR	2020/2021	02/09/2021 a 01/10/2021
Luana Delmondes	8.001.109-1 - SESPII/PR	2019/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
Luiz Henrique Ribeiro	3.193.386-2 - SESPII/PR	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Marcelo Dias Kasuga	8.810.978-3 - SESPII/PR	2019/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
Roseli Terezinha Paternolli	5.436.049-5 - SESPII/PR	2019/2020	30/08/2021 a 08/09/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS EM ONIBUS, MICRO ONIBUS E CAMINHÃO PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

EMPRESA: ELIEL ANTUNES 05074921961

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS
1	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO ONIBUS MB, VW, IVECO E AGRALE e VOLARE E MICRO ÔNIBUS IVECO, VOLARE E VW E VAN.	HORAS	940	R$ 136,00	R$ 127.840,00	12 MESES
2	CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 - modelo 2014	HORAS	50	R$ 136,00	R$ 6.800,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 134.640,00(cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)						

CONDIÇÕES:
1. A solicitação dos serviços será de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes desta Prefeitura Municipal, onde será emitida a autorização para a prestação dos serviços através do departamento responsável e transmitida à empresa CONTRATADA por qualquer meio de comunicação, desde que assegurada sua veracidade e exatidão das informações (e-mail, fax, etc), o prazo limite para os serviços serem executados pela contratada será de ate **03 (três) dias úteis**, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA informando/justificando a impossibilidade de cumprir tal prazo e conseqüente aceitação pela contratante;
2. Na hipótese de refazimento/complementação dos serviços, a empresa vencedora devera fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas,** contados a partir da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da ordem de serviços, RELATÓRIO DE SERVIÇOS DEVIDAMENTE PRESTADOS NO PERÍODO (quando for o caso), e devidamente acompanhados com o atestado de recebimento emitido pelo Fiscal Designado pelo Município, comprovando a efetiva realização dos serviços.
4. A Manutenção dos veículos leves, de linha pesada e maquinários, deverá ser feita nas dependências da empresa contratada, ou no local onde ocorreu a falha mecânica, quando necessário, correndo por sua conta todas as despesas necessárias para a execução dos serviços; No caso do reparo não ser efetuado nas instalações da contratada, a mesma será responsável por trazer todas as ferramentas, e equipamentos, necessários para a execução do serviço; Caso os serviços não possam ser executados no local onde ocorreu o problema, o transporte dos veículos até o local da prestação de serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, independentemente do local, do horário e das condições em que estiverem as máquinas ou veículos municipais, para que a prestação do referido serviço seja realizada nas instalações da empresa, e após a execução do serviço deverá entregar o veículo no local designado. O Translado deverá ser feito sempre em veículo guincho apropriado e segurado, sem ônus ao município. Ficando os encargos sob responsabilidade da mesma, estando esta, se não cumprir as exigências, sujeita as penalidades previstas no contrato;
5.Todos os serviços executados e aprovados deverão ter garantia minima de 90(noventa) dias a contar da entrega do veículo;
6. As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
7. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.020/2017
DISPENSA 051/2017
Aos 27 dias do mês de agosto de 2021, como CONTRATANTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 144/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.031/2020 de 24/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.01 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade 26.782.10142.112 – Manutenção das Atividades de Transporte
El. Despesa (318) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.000,00
Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente.
Fonte 0 – Recursos ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.01 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade 26.782.10142.112 – Manutenção das Atividades de Transporte
El. Despesa (317) 3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
Fonte 0 – Recursos ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.01 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade 26.782.10142.112 – Manutenção das Atividades de Transporte
El. Despesa (320) 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
Fonte 0 – Recursos ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.01 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade 26.782.10142.112 – Manutenção das Atividades de Transporte
El. Despesa (321) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 9.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 12 de Agosto de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 143/2021
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.063/2021 de 11/08/2021.
DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade 20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
El. Despesa (2797) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 280.000,00
Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente.
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade 23.691.10272.139 – Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
El. Despesa (2203) 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 280.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 11 de Julho de 2021.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/06/2021 a 30/06/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	23/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	546.975,49
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	546.975,49
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	546.975,49
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	546.975,49
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	546.975,49
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	546.903,89
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	546.903,89
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	71,60
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	71,60
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	276.984,22
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	276.984,22
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	276.984,22
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	276.984,22
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	269.417,18
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	269.012,04
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	269.012,04
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	405,14
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	405,14
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	795,76
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	795,76
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	795,76
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-618,76
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-618,76
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	-618,76
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	-13,71
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial	-605,05
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	7.390,04
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	7.390,04
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Principal	7.390,04
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	7.390,04
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	8.750,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	8.750,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	8.750,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	8.750,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	8.750,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	8.750,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	8.750,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	42.630,57
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	42.630,57
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	42.630,57
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	42.630,57
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	29.815,16
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação	29.815,16
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	29.815,16
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	12.815,41
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	12.815,41
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	12.815,41
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	12.220,36
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial	595,05
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	23/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	13.512,92
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	23/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	13.512,92
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	23/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	13.512,92
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	23/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	13.512,92
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	23/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	13.512,92
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	23/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	13.512,92
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	23/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	13.512,92
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	23/06/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	13.512,92
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	23/06/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial	13.512,92
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	49.372,23
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	49.372,23
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	49.372,23
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	49.372,23
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	36.440,03
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	15.500,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	15.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	15.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	15.500,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	20.940,03
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	20.940,03
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	20.940,03
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	12.932,20
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	12.932,20

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	12.932,20
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	4.906,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	4.906,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	4.906,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	4.906,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	4.906,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	4.906,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	4.906,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	ATENÇAO BASICA	4.906,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	4.906,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	25.325,52
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	25.325,52
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	25.325,52
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	25.325,52
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	25.325,52
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	25.325,52
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	25.325,52
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	217,94
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	217,94
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	217,94
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	217,94
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	217,94
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	217,94
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	217,94
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	69.953,78
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	69.953,78
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	69.953,78
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	69.953,78
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	69.953,78
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	68.250,12
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	68.250,12
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	68.250,12
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS APS	6.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRA DAS APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	62.250,12
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	1.703,66
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	1.703,66
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	174.788,54
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	174.788,54
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	174.788,54
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	174.788,54
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	174.788,54
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	174.788,54
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	174.788,54
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	-30,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	-30,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	-30,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	-30,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	-30,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	-30,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	-30,00
			Total .....:	**1.213.387,21**

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público n° 014/2021
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.
INSCRIÇÃO: Os interessados deverão protocolar o(s) envelope(s) contendo a documentação e a proposta técnica, nos termos exigidos no presente Edital, junto ao Setor de Protocolo localizado no térreo do Paço Municipal de Guaíra/PR, sito Avenida Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra/PR, em horário de funcionamento, em envelope devidamente fechado, a partir da data de publicação do presente edital até o dia 15 de outubro de 2021 às 17h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ASM Comércio de Combustíveis Ltda torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para Comércio Varejista para Veículos Automotores a ser implantada na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1456 , Centro, Iporã – Pr. (Validade 04/06/2022).

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 179/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), desse município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de agosto de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 180/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade deste município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), até a véspera da data designada para a sessão pública de processamento do presente certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Saúde, com o Sr. Anildo Morais Peraçoli, pelos telefones (44) 3642-9580/3642-9599, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, a quem caberá atestar a visita.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de agosto de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 405/2021
Data: 12.08.2021
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3104/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Rosangela da Silva Meira / Auxiliar de Serviços Gerais
4.390.535-0 - SESPII/PR 2005/2010 01/09/2021 a 30/11/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 342/2021
Data: 12.08.2021
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação nºs 011/2021 e 012/2021, e o memorando online sob o nº 3.018/2019,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 16 de agosto de 2021, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Nível / Classe /Referência
Aline Mendonça	Professor	Nível C – Classe 01
Andrelina Simone de Souza Siqueira	Professor	Nível C – Classe 01
Cinthia Augusta da Silva Magnoni	Professor	Nível C – Classe 01
Clismeri Caroline Pereira Cancio	Professor	Nível B – Classe 01
Daiane Gimenez Neris	Professor	Nível C – Classe 01
Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco	Professor	Nível B – Classe 01
Daniela Backes Cordeiro	Professor	Nível C – Classe 01
Elivania da Costa Neves	Professor	Nível C – Classe 01
Elda Cristina Silveira	Professor	Nível B – Classe 01
Helen Gonçalves de Souza	Professor	Nível A – Classe 01
Jamille Fausto Ribeiro Jangarelli	Professor	Nível C – Classe 01
Leticia Nepomuceno da Silva	Professor	Nível C – Classe 01
Loiana Pulita	Professor	Nível C – Classe 01
Marineide Marcelina Goes	Professor	Nível C – Classe 01
Marlene Aparecida da Cunha	Professor	Nível C – Classe 01
Simone Ferreira da Silva Schulis	Professor	Nível C – Classe 01
Tatiane Borges de Oliveira Silva	Professor	Nível C – Classe 01
Tatiane Diubate Libaneo	Professor	Nível C – Classe 01
Tania Cristiani Treter de França	Professor	Nível C – Classe 01
Andréia Bibiano	Professor de Educação Infantil	Nível A – Classe 01
Edneia dos Santos	Professor de Educação Infantil	Nível C – Classe 01
Iracema Pereira Gonçalves Rodrigues	Professor de Educação Infantil	Nível C – Classe 01
Maiara Cremonesi Ganacin	Professor de Educação Infantil	Nível C – Classe 01
Maria de Fátima Griss Ferreira	Merendeira	Referência 03
Sandra Mariano	Merendeira	Referência 03

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 16 de agosto de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de agosto de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 343/2021
Data: 12.08.2021
Ementa: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital n° 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 12/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 170/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 152.196,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SIDNEI CARLOS GEREVINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 171/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 110.466,00 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 172/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BENÍCIO PNEUS EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 191.108,00 (cento e noventa e um mil, cento e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 173/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CP COMERCIAL S/A
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 307.740,00 (trezentos e sete mil, setecentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO CORREA DO NASCIMENTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 174/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: E.M.MOREIRA-ME
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EVELIM MARA MOREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 175/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 207.678,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GIOVANA MENDES GONÇALVES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 176/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021..
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDITE SILVA AQSENEN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 177/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 178/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME
DO OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ALEXANDRE ÍTALO SPOLADORE
Representante Legal da Empresa
Contratado

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1518/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021, que tem por objeto a (o) Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP R$ 152.196,00 cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - MER$ 110.466,00 cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais
BENÍCIO PNEUS EIRELIR$ 191.108,00 cento e noventa e um mil, cento e oito reais
CP COMERCIAL S/AR$ 307.740,00 trezentos e sete mil, setecentos e quarenta reais
E.M.MOREIRA-MER$ 52.200,00 cinquenta e dois mil e duzentos reais
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI R$ 207.678,00 duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME R$ 7.992,00 sete mil, novecentos e noventa e dois reais
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME R$ 16.320,00 dezesseis mil, trezentos e vinte reais
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME R$ 8.064,00 oito mil e sessenta e quatro reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 069/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4625	DAYANE JULIETI APARECIDA C. DE SOUZA	072.082.319-66	9°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 12 DE AGOSTO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 025/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 025/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: FABIANA SOUZA RAMOS, RG. nº 8.916.338-2 e CPF. nº 103.677.456-23.
OBJETO: Prestação de serviços de OPERÁRIO referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.133,14 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/08/2021, com término em 04/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria de Obras e em toda a extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 026/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 026/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELLOIZA FERNANDA JOZINO, RG. nº 14.630.600-4 e CPF. nº 111.506.809-11.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.133,14 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 06/08/2021, com término em 06/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 028/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 028/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARTA GUNDIM LACERDA SASAKI, RG. nº 15.210.310-7 e C.P.F. nº 026.646.795-46.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/08/2021 com término em 05/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Emiliano Perneta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 029/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 029/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL, RG. nº 4.940.172-8 e C.P.F. nº 704.971.509-30.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/08/2021 com término em 05/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Emiliano Perneta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 030/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 030/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA ROSEMARY RODRIGUES DE ALMEIDA KIKUTI, RG. nº 5.397.299-3 e C.P.F. nº 765.435.449-53.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/08/2021 com término em 05/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Emiliano Perneta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 031/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 031/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: THAINE CRISTINA CAVALIERI FURTADO, RG. nº 10.057.645-7 e C.P.F. nº 066.389.869-29.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/08/2021 com término em 05/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 032/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 032/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSÂNGELA GOMES DOS SANTOS, RG. nº 9.495513-0 e C.P.F. nº 048.989.189-64.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/08/2021 com término em 05/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 033/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 033/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EDVALDO MARCILIO JUNIOR, RG. nº 13.001.246-9 e C.P.F. nº 092.293.859-80.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/08/2021 com término em 05/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 034/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 034/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SONIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA, RG. nº 14.193281-0 e CPF. nº 045.397.441-43.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.133,14 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 10/08/2021, com término em 10/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 035/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 035/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: OTACÍLIA SANTOS DE SOUZA, RG. nº 10.403.413-6 e CPF. nº 047.585.979-01.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.133,14 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 10/08/2021, com término em 10/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 036/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 036/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: QUEZIA LIMA DOS SANTOS, RG. nº 13.004.316-0 e CPF. nº 103.657.949-29.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.486,10 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 11/08/2021, com término em 11/08/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Secretaria Municipal de Saúde, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 153/2021
b) Licitação Nrº : 24/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 10/08/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de peça genuína (para o rolo compactador MMR 1300), para atender as necessidades de manutenção e continuidade das obras asfálticas e nas estradas rurais de Cruzeiro do Oeste, em atendimento à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
f) Dotação Orçamentaria:
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ROMANELLI EXP. E IMP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.453.447/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.447,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 10 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 159/2021
b) Licitação Nrº : 25/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 12/08/2021
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO a função de coveiro atendendo ao Cemitério do Município de Cruzeiro do Oeste.PR.
f) Dotação Orçamentaria:
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.623.311/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.877,68 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 12 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 680/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 04 de Agosto de 2021, a servidora FABIANA SOUZA RAMOS, CPF. nº 103.677.456-23, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 681/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 06 de Agosto de 2021 a 06 de Agosto de 2022, a Sra. ELLOIZA FERNANDA JOZINO, CPF. nº 111.506.809-11, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 061/2021, do dia 03/08/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/08/2021, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 682/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 06 de Agosto de 2021, a servidora ELLOIZA FERNANDA JOZINO, CPF. nº 111.506.809-11, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 687/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 05 de Agosto de 2021, a Sra. MARTA GUNDIM LACERDA SASAKI, CPF. nº 026.646.795-46, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR - (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 060/2021, do dia 29/07/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/07/2021, para atuar na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 688/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Agosto de 2021, a servidora MARTA GUNDIM LACERDA SASAKI, CPF nº 026.646.795-46, ocupante do cargo de Professor - (20h), na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 708/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CEDER retroativamente a contar do dia 14 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022, a servidora CAMILA ZUBEK MACENTE VIANA, CPF. nº 077.517.609-58, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível "04", lotada nesta Prefeitura Municipal, para o FÓRUM ELEITORAL do Município.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

##

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento nos do art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa VALNEI ANTONIO PEREIRA, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a Contratação Direta de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 03/2021, no valor de R$698.750,00(seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 12 de agosto de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato de inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, a favor da pessoa jurídica VALNEI ANTONIO PEREIRA, inscrita no C.N.P.J./MF nº. 27.485.439/0001-08, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a Contratação Direta de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 03/2021, no valor de R$698.750,00(seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 12 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 092/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: PARANÁ VIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.662.592/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a treinamento de brigadista de incêndio, para os trabalhadores da Educação.
VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 142/2021
CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:
a)Certidão de Óbito n° 086512 01 55 2021 4 00010 004 0001995 24;
DECRETA;
Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de agosto de 2021, o benefício de aposentadoria do Senhor LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 086512 01 55 2021 4 00010 004 0001995 24, nos termos do Art. 7°. da Lei Municipal 835/2006.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 09 de agosto de 2021.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 745/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JOEL SANTANELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
-o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
-oficio da Secretaria de Saúde sob nº.469/2021 de 03 de agosto de 2021;
-o parecer da Assessoria Jurídica;
RESOLVE;
I – Conceder, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 02 de agosto de 2021, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor JOEL SANTANELLI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.790.839-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.863.639-67, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Assistência a Saúde, nomeado através da Portaria n° 134/2018 de 05 de março de 2018.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 02 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 06 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 747/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS a servidora ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 à 01/06/2020, a contar de 23/08/2021 à 06/09/2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 748/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SÉRGIO VALENTIN VACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao servidor SÉRGIO VALENTIN VACARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeado através da Portaria nº. 044/2021 de 11 de janeiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 749/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2021, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DAYANE DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 750/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidor JAIR MOREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 751/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2021, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, ao Servidor EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 752/2021
CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora INÊZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 753/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 754/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 756/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 757/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ SOARES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2021, 09 (nove) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor LUIZ SOARES DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.625 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 259.336.989-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, nomeada através da Portaria nº. 755/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 758/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2021, 14 (catorze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 759/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidor THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de Agente de Endemias, nomeado através da Portaria nº. 182/2020 de 02 de março de 2020, Designado no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 à 03/03/2021, a contar de 12/08/2021 à 26/08/2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 760/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 761/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2021, 12 (doze) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.101.392-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 733.470.279-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, nomeado através da Portaria nº. 358/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 762/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
z)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.327.046-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.196.609-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeado através da Portaria nº. 518/2016 de 24 de junho de 2016.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 763/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
aa)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
bb)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2021, 14 (catorze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de MÃE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 764/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
cc)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
dd)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021, 12 (doze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GISLEIA SOUZA DE MACEDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 765/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 766/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)atestado Médico ;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 767/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ee)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ff)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora HELENA APARECIDA LIANDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2021.
Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 768/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
gg)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
hh)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2021, ½ (meio) período, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCILENE ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 769/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ii)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
jj)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARA DE AZEVEDO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 100/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Agosto de 2021
CONTRATADA: GARCIA & STOPASSOLLI LTDA LTDA
CNPJ: 75.847.699/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de fraldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Icaraíma.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 57.359,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Publicaçõs legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e serviços de balanceamento e alinhamento de veículos leves e pesados, para os veículos da frota Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, decorrente do Pregão eletrônico nº 069/2021 com vigência de 12/08/2021 a 12/08/2022 conforme segue:

ATA SRP N ° 207
EMPRESA DETENTORA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP.
CNPJ nº 09.151.179/0001-52
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
14	Und	PNEU NOVO 14.9/ R28 8 LONAS PRIMEIRA VIDA, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	2	MAGGION FRONTIERA II	2580,00	5160,00

ATA SRP N° 208
EMPRESA DETENTORA: E.M.MOREIRA-ME,
CNPJ nº 04.419.468/0001-76
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
6	Und	CAMARA DE AR PARA NOVA PNEU 16.9/ R28 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4	TORTUGA/ TR218A	230,00	920,00
13	Und	PNEU NOVO 14.00/ R24 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	4	MALHOTRA MG2-401	3670,00	14680,00
17	Und	PNEU NOVO 19/5/ R 24 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	2	FORERUNNER R4	4000,00	8000,00
18	Und	PNEU NOVO 20.5/ R25 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	4	WESTLAKE EL36	7500,00	30000,00

ATA SRP N° 209
EMPRESA DETENTORA: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ n° 17.234.948/0001-04
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 24.750,00. (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
20	UND	PNEU NOVO 225/75 R16 RADIAL PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO? ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	50	WESTLAKE H188 118/116Q	495,00	24750,00

ATA SRP N° 210
EMPRESA DETENTORA: GABRIEL ANDRES FLACH - ME

CNPJ nº 24.693.328/0001-07
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.194,00 **(três mil cento e noventa e quatro reais)**

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	UND	CAMARA DE AR PARA NOVA PNEU 14.00/ R24 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6	MAGGION TR220	215,00	1290,00
7	UND	CAMARA DE AR PARA NOVA PNEU 23.1/ R30 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4	MAGGION TR218	476,00	1904,00

ATA SRP N° 211
EMPRESA DETENTORA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 17092175000179
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.840,00 **(seis mil oitocentos e quarenta reais)**

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
9	UND	PNEU NOVO 245/70 R16 RADIAL PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ? ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	12	GOODYEAR WRANGLER	570,00	6840,00

ATA SRP N° 212
EMPRESA DETENTORA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP
CNPJ nº 77647048000110
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.804,00 **(trinta e oito mil, oitocentos e quatro reais)**

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	UND	BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	10	PROPRIA	199,00	1990,00
8	UND	PNEU NOVO 215/75 R17,5 RADIAL PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ? ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	10	WESTLAKE	680,00	6800,00
10	UND	PNEU NOVO 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO? ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	10	WESTLAKE	2000,00	20000,00
11	UND	PNEU NOVO 295/80 R22,5 BORRACHUDO 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ? ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	6	WESTLAKE	1669,00	10014,00

ATA SRP N° 213
EMPRESA DETENTORA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
CNPJ nº 10948417000134
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 50.111,50 **(cinquenta mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)**

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	UND	BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	20	SERVIÇO	98,00	1960,00
3	UND	CAMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5/ R25 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6	QBOM TORTUGA	251,00	1506,00
5	UND	CAMARA DE AR PARA NOVA PNEU 14.9/ R28 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4	QBOM TORTUGA	229,00	916,00
12	UND	PNEU NOVO 12.5/ R18 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	2	GRIPMASTER R4	1904,00	3808,00
16	UND	PNEU NOVO 175/70 R14 RADIAL PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ? ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	75	HIFLY HF 201	321,50	24112,50
19	UND	PNEU NOVO 205/55 R16 RADIAL PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ? ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	6	HIFLY HF 809	331,50	1989,00
22	UND	PNEU NOVO 275/80 R22,5 RADIAL LISO 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ? ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	8	XBRI ECOPLUS	1579,00	12632,00
23	UND	PNEU NOVO 295/80 R22,5 RADIAL LISO 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO? ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	2	XBRI ECOPLUS	1594,00	3188,00

Maria Helena - PR, 12 de agosto de 2021

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 208/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORME, CAMISETAS LONGAS E CURTAS, CAMISAS LONGAS E CURTAS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, CHAPEUS, BONES, BOLSAS, PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES QUE EXIGEM MATERIAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DEMAIS SETORES QUE COMPOE O QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOT EDITAL.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLAUDEMIR ALEXANDRE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 015.704.869-13 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o item 01 do lote 2 do contrato Nº 208/2021, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 175.682,90 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), para R$ 175.956,80 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 11 DE AGOSTO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CLAUDEMIR ALEXANDRE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 e suas posteriores sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 30 de agosto de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Trecho da R Amapá, da R Pres Epitácio Pessoa, da R Pres Rodrigues Alves, da Rua Barão do Rio Branco e da Rua Bomfim, na Sede do Município de MARILUZ PR, conforme Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares constantes no Convenio nº 885285/2019.
PREÇO MÁXIMO: R$ 299.348,04 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
REGIME CONTRATAÇÃO: Global.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 12 de agosto de 2021.
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 216, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Concede Férias de 02 dias convertida em pecúnia a servidora Marcia Maria Pereira dos Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 608/09, art. 93 da Lei 591/75 e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 114/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Marcia Maria Pereira dos Santos, matrícula nº 2.238, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, período de férias de 02 (dois) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao período aquisitivo 2014/2015.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período de férias a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 12 de agosto de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Concede Licença Especial de 18 dias, convertida em pecúnia, a servidora Eliane Aparecida Nascimento Henrique de Oliveira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 115/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Eliane Aparecida Nascimento Henrique de Oliveira, matrícula nº 1.879, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 18 (dezoito) dias, com referência ao quinquênio 2006/2011 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 12 de agosto de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Emerson Fidélis.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 116/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Emerson Fidélis, matrícula nº 2.416, ocupante do cargo efetivo Motorista "D", Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 25 de agosto de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais Esportivos para a Secretária de Esportes do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 12 de agosto de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.139 de 12 de agosto de 2021.

Declara deserto o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 063/2021.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,

Que não houve participantes no procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 063/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 063/2021, destinado à Contratação de empresa especializada na fabricação de Playgrounds de Madeira para instalação em localidades do Município e Escola Augusta Gutierrez de São Luiz, conforme especificações constantes dentro das normas da ABNT 16071, Termo de referência e elementos instrutores do edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021
Processo n.º 1.043
Tipo Menor Preço GLOBAL
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço GLOBAL, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 028/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria em geral para atender a todas as Secretarias do município de Nova Olímpia, por um período de um ano, podendo ser prorrogado.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 25 de agosto de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313 e no E-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 12 de agosto de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e a empresa J. V. MILANI COMBUSTIVEIS E CONVENIÊNCIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça da República, nº 258, Centro na Cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, CEP nº 87490-000 inscrita no CNPJ sob n.º 31.123.548/0001-52, representada neste ato por seu sócio/administrador, Senhor JOSÉ VICTOR BORTOLANI MILANI, portador da cédula de Identidade N.º 12.633.086-3 SSP/PR, CPF N.º 109.597.299-50, residente e domiciliado à Rua São Paulo, N.º 624, Centro, CEP 87490-000, na cidade de Nova Olímpia, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:
CONSIDERANDO que tais itens sofreram alterações de preços, visando demostrar a correção dos combustíveis devido aos novos reajustes efetuados e para comprovar tais aumentos a empresa apresentou as notas fiscais para devido esclarecimento e comprovação dos reajustes.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de reequilíbrio econômico, com fundamento no art. 65, inciso 2º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços ou aumento do equilíbrio econômico financeiro pertinente a execução do objeto contratual de fornecimento, conforme tabela a seguir:
ITEM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PREÇO UNITARIO PRATICADO PREÇO RETIFICADO PERCENTUAL DE REAJUSTE
3 Gasolina Comum R$ 5,22 R$ 5,89 12,9%
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
Nova Olímpia, 11 de agosto de 2021
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
J. V. MILANI COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS EIRELI
JOSÉ VICTOR BORTOLANI MILANI
Sócio/administrador
Testemunhas:
RG:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA E A EMPRESA OSMAR MEWES
Que entre si celebram, de um lado, MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e de outro, a empresa OSMAR MEWES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Voluntários da Pátria, nº 475, Centro, cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.611.482/0001-28, neste ato representada por seu sócio/Gerente o Senhor Osmar Mewes, brasileiro, solteiro, RG. 02757892400, CPF. 126.504.989-00, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 005/2019, celebrado entre as partes em 22/03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
1ª – As partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/2019, mediante pregão presencial n.º 005/2019, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
2ª – Resolvem, de comum acordo e com fundamento no Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93 rescindir o Contrato n.º 005/2019 com efeitos retroativos a partir do dia 03/08/2021.
3ª – As partes declaram-se satisfeitas, nada tendo a reclamarem a título de indenização.
4ª – E por estarem certos e ajustados quanto a esta rescisão de contrato, assinam e rubricam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
Contratante
OSMAR MEWES
Contratada
Testemunhas:
RG:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO FORNECIMENTO N.º 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e de outro lado a empresa CAMPOS & TURCI LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, 744 - Centro na cidade de Nova Olímpia - Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.051.562/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio/administrador o Sr. RAFAEL CAMPOS TURCI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n.º 1.004, centro na cidade de Nova Olímpia - Pr, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.715.680-1SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 084.363.029-90, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:
CONSIDERANDO que os itens sofreram alterações de preços, para comprovar tais aumentos a empresa apresentou as notas fiscais de entrada para devido esclarecimento e comprovação dos reajustes.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de reequilíbrio econômico, com fundamento no art. 65, inciso 2º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços ou aumento do equilíbrio econômico financeiro pertinente a execução do objeto contratual de fornecimento, conforme tabela a seguir:
Item Descrição do produto Preço unitário praticado Preço retificado Percentual de aumento (aproximadamente)
74 Coxa e sobrecoxa de frango congelado R$ 8,40 R$ 10,90 29,80%
75 Filé de peito de frango congelado. R$ 14,40 R$ 16,50 14,59%
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.
Nova Olímpia, 12 de agosto de 2021
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
CAMPOS & TURCI LTDA EPP
RAFAEL CAMPOS TURCI
Sócio/administrador
Testemunhas:
RG:
RG:

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA N.º 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a alteração do Edital de Pregão nº 016/2021-PMP, em seu Anexo I, publicado no Diário Oficial do Município em 23/06/2021 e Aviso de Suspensão de Sessão no dia 03/07/2021, conforme abaixo:
Onde se lê:
1.2 - REGULARIDADE FISCAL:
...
i) Comprovação de disponibilidade de equipe técnica profissional adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, e que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo, conforme modelo anexo VIII;
- 01 (um) Técnico em Eletrotécnica;
- 01(um) Eletricista;
- 01(um) ajudante de Eletricista.

j) Certidão do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, do profissional Técnico em Eletrotécnica responsável;
k)Documentos pessoais dos profissionais que compõe a equipe técnica que será responsável pelos serviços, identidade profissional e documentos pessoais (RG e CPF), juntamente com Diplomas que comprovem a qualificação como Eletricista e ajudante de eletricista.
Leia-se:
1.2 - REGULARIDADE FISCAL:
...
i) Comprovação de disponibilidade de equipe técnica profissional adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, e que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo, conforme modelo anexo VIII;
- 01 (um) Técnico em Eletrotécnica ou Engenheiro Eletricista;
- 01(um) Eletricista;
- 01(um) ajudante de Eletricista.

j) Certidão do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil ou do CFT – Conselho Federal dos Técnicos, do profissional Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica responsável;
k)Documentos pessoais dos profissionais que compõe a equipe técnica que será responsável pelos serviços, identidade profissional e documentos pessoais (RG e CPF), juntamente com Diplomas ou certificados de treinamentos específicos da área de atuação, que comprovem a qualificação como Eletricista e ajudante de eletricista.
....
m) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.
Permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais clausulas do edital.
Considerando as alterações levadas a efeito, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes dão Pregão Presencial n.º016/2021 será prorrogada para o dia 30/08/2021 no mesmo endereço às 09:00 horas.
Perobal/PR, 11 de agosto de 2021.
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ

ATA DO LEILÃO Nº001/2021

Aos 02 dias do mês de agosto do ano 2021, às 09:00 horas, no Pátio de Obras da Prefeitura, Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, foi efetuado o Leilão nº 001-2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para alienação de bens móveis do Município de Mariluz, segundo regras e condições contidas no Edital correspondente. Visando atrair o maior número de interessados, o processo licitatório foi objeto de ampla divulgação, tendo sido publicado na íntegra, no periódico Umuarama Ilustrado (Órgão Oficial do Município) em 13 de julho de 2021, no Portal de Transparência do Município e no Mural de Licitações TCE-PR. Ao ar livre, contando com a presença de interessados, o evento foi aberto com uma preleção do Leiloeiro Administrativo, CHARLES RODRIGUES DE ALMEIDA, designado pelo Decreto nº 2.122 – de 09/07/2021. Ato contínuo, o Sr. Leiloeiro informou conforme consta no edital, que os bens seriam apregoados, separadamente, observada em ordem numérica dos lotes, e que seria declarado vencedor o participante que oferecesse o maior lance, igual ou superior da avaliação, para pagamento à vista. Esclareceu que os bens foram avaliados por Comissão Especial, designada pela Portaria nº 196 de 1º/07/2021. Discriminando, ato contínuo, os lotes objeto da licitação:

LOTE	OBJETO	ANO/MODELO	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR AVALIADO
1	CORSA CHEVROLET CLASSIC	2009	ARU- 6217	Flex	R$ 8.000,00
2	CORSA CHEVROLET CLASSIC	2009	ARU- 6219	Flex	R$ 9.500,00
3	CORSA CHEVROLET CLASSIC	2011	ASV-5749	Flex	R$ 10.000,00
4	MICRO IVECO	2009	ARL-8167	Diesel Comum	R$ 15.000,00
5	KOMBI VOLKSWAGEN	2006	AOO-4502	Flex	R$ 15.000,00
	KOMBI VOLKSWAGEN	2009	ASB-8044	Flex	
	KOMBI VOLKSWAGEN	2011	AUZ- 4779	Flex	
6	PARATI 1.6 - VOLKSWAGEN	2002	AKH- 4725	Álcool	R$ 8.500,00
7	GOL 1.6 - VOLKSWAGEN	2011	AKH-4718	Álcool	R$ 8.000,00
8	CELTA LIFE 1.0 - CHEVROLET	2012	AUV 3561	Álcool	R$ 9.500,00
9	CAMINHAO 8.150 DELIVERI PLUS - VOLKSWAGEN	2012	ISV 3126	Diesel Comum	R$ 72.000,00
10	VAM PEUGEOT BOXER	2014	BAN 0326	Diesel Comum	R$ 35.000,00
11	AMBULANCIA RENAULT MASTER	2015	AYJ 1530	Diesel S10	R$ 30.000,00
12	AMBULANCIA RENAULT MASTER	2015	AZN 1137	Diesel S10	R$ 35.000,00
13	COROLLA - TOYOTA	-	-	-	R$ 8.000,00
	TERRANO - NISSAN	-			
14	FIESTA 1.0 - FORD	2012	AVJ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
Republicação
TERMO ADITIVO N°03
CONTRATO DE FORNECIMENTO 021/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e de outro lado a empresa SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.407.436/0001-98, com sede à Av. Londrina, n.º 4826, Zona II, na cidade de Umuarama - PR, CEP 87.502-130, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. RODRIGO CORSO DALBEN, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.017.216-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 019.057.939-01 a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado a retificação da cláusula do contrato nº 021/2021, celebrado em 25 de fevereiro de 2021, objeto da dispensa Nº. 009/2021, o que adiante segue:
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam aditivados em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades dos itens do contrato de fornecimento n° 021/2021, no valor total de R$ 32.253,26 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), passando estas a vigorar acrescidas das quantidades nos itens constantes no Anexo I deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 11 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
Contratante

SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
RODRIGO CORSO DALBEN
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:
RG:
RG:

ANEXO I
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2021

LOTE 01

Ficam aditivados em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades dos itens abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100.	12	PCT	R$ 4,53	R$ 54,36
2	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 13 X 4,5	125	UND	R$ 0,17	R$ 21,25
3	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 20 X 5,5	62	UND	R$ 0,17	R$ 10,54
4	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25 X 7	125	UND	R$ 0,17	R$ 21,25
5	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25 X 8	125	UND	R$ 0,17	R$ 21,25
6	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 40 X 12	125	UND	R$ 0,17	R$ 21,25
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (FARMACÊUTICO) 1000 ML	30	LT	R$ 8,50	R$ 255,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO ISENTO DE GRUMOS E IMPUREZAS – ROLO COM 500 GR	7	PCT	R$ 14,26	R$ 99,82
9	ATADURA DE CREPON 10 CM DE LARGURA E 1,80CM DE COMPRIMENTO, ALGODÃO CRU, 13 FIOS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS	37	DZ	R$ 6,99	R$ 258,63
10	ATADURA DE CREPON 15 CM DE LARGURA E 1,80CM DE COMPRIMENTO, ALGODÃO CRU, 13 FIOS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS	37	DZ	R$ 8,02	R$ 296,74
11	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COMPOSTO DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDÓFILA, 15 FIOS. PCT C/ 50 UNID	2	PCT	R$ 91,20	R$ 182,40
12	CATETER INTRAVENOSO NR 14, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 3,0 CM APROXIMADAMENTE.	50	UND	R$ 1,30	R$ 65,00
13	CATETER INTRAVENOSO NR 16, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 3,0 CM APROXIMADAMENTE.	75	UND	R$ 1,30	R$ 97,50
14	CATETER INTRAVENOSO NR 18, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 3,0 CM APROXIMADAMENTE.	100	UND	R$ 1,30	R$ 130,00
15	CATETER INTRAVENOSO NR 20, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G, COM 1,1MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 3,0CM DE COMPRIMENTO.	100	UND	R$ 1,30	R$ 130,00
16	CATETER INTRAVENOSO NR 22, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 22G, COM 0,9MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 2,5CM DE COMPRIMENTO.	100	UND	R$ 1,30	R$ 130,00
17	CATETER INTRAVENOSO NR 24, - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G, COM 0,7MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 1,9CM DE COMPRIMENTO.	100	UND	R$ 1,25	R$ 125,00
18	DESCARTEX 13 LT, PARA COLETA DE PERFURO CORTANTE	30	UND	R$ 8,70	R$ 261,00
19	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML	2	GL	R$ 155,00	R$ 310,00
20	EQUIPO MACRO GOTAS	162	UND	R$ 1,80	R$ 291,60
21	EQUIPO MICRO GOTAS	100	UND	R$ 1,78	R$ 178,00
22	ESPARADRAPO 10CMX 4,5M	30	UND	R$ 9,10	R$ 273,00
25	FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R$ 54,40	R$ 54,40
26	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R$ 54,40	R$ 54,40
27	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R$ 54,40	R$ 54,40
28	FIO DE NYLON 5-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R$ 54,40	R$ 54,40
29	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R$ 54,40	R$ 54,40
30	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM O DORSO DE PAPEL CREPADO	12	UND	R$ 3,43	R$ 41,16
31	FITA ADESIVA MICROPORE 2,5X10	75	UND	R$ 3,05	R$ 228,75
32	FITA ADESIVA MICROPORE 5X10	70	UND	R$ 6,20	R$ 434,00
33	FIXADOR P/RAIO X 20LT	1	GL	R$ 362,10	R$ 362,10
34	GAZE EM COMPRESSA, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, COR BRANCA, 100% ALGODÃO. PCT C/ 500 UNID	87	PCT	R$ 13,44	R$ 1.169,28
35	HIPOCLORITO 1% GALÃO 5000 ML	5	GL	R$ 15,00	R$ 75,00
36	IODOPOVINA (PVPI) SOLUÇÃO AQUOSA 10% COM 1000ML	1	LT	R$ 42,20	R$ 42,20
37	IODOPOVINA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000ML	1	LT	R$ 42,20	R$ 42,20
41	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 DE LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, ELÁSTICA, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO.	50	PAR	R$ 2,38	R$ 119,00
42	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5 DE LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, ELÁSTICA, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO.	25	PAR	R$ 2,38	R$ 59,50
43	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 DE LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, ELÁSTICA, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO.	25	PAR	R$ 2,38	R$ 59,50
44	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	62	CX	R$ 76,35	R$ 4.733,70
45	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	62	CX	R$ 76,35	R$ 4.733,70
46	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100, NÃO ABSORVIVEL, FABRICADA EM LÁTEX, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	62	CX	R$ 76,35	R$ 4.733,70
47	LUVA PARA LIMPEZA G	2	PAR	R$ 4,50	R$ 9,00
48	MASCARA DESCARTAVEL C/50	50	CX	R$ 75,00	R$ 3.750,00
49	MASCARA PFF2 N95	100	UND	R$ 3,25	R$ 325,00
50	MULTIVIAS COM CLAMP (DUAS VIAS) COM CONECTORES LUER LOCK FEMEA, DUAS EXTENSÕES SEM PVC, DOTADAS DE CLAMP (ABRE-FECHA)	50	UND	R$ 0,91	R$ 45,50
51	OXIMETRO DE DEDO	1	UND	R$ 253,30	R$ 253,30
52	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M, TERMOSELAVEL, DESCARTÁVEL, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO.	6	RL	R$ 49,77	R$ 298,62
53	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR	6	RL	R$ 82,50	R$ 495,00
55	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100LT C/100	12	PCT	R$ 52,50	R$ 630,00
56	SACO P/LIXO HOSPITALAR 50LT C/100	12	PCT	R$ 32,60	R$ 391,20
57	SCALP 19, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA;	25	UND	R$ 0,35	R$ 8,75
58	SCALP 21, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA;	25	UND	R$ 0,35	R$ 8,75
59	SCALP 23, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA;	100	UND	R$ 0,35	R$ 35,00
60	SCALP 25, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA;	25	UND	R$ 0,35	R$ 8,75
61	SCALP 27, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA;	25	UND	R$ 0,35	R$ 8,75
62	SERINGA 1 ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA, GRADUADA, PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONT	112	UND	R$ 0,54	R$ 60,48
63	SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO.	125	UND	R$ 0,82	R$ 102,50
64	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO.	100	UND	R$ 1,16	R$ 116,00
65	SERINGA 3 ML DESCARTÁVEL, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO.	125	UND	R$ 0,46	R$ 57,50
66	SERINGA 5 ML DESCARTÁVEL, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO.	125	UND	R$ 0,55	R$ 68,75
67	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N. 12 LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL	7	UND	R$ 5,06	R$ 35,42
68	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N. 14 LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL	7	UND	R$ 5,06	R$ 35,42
69	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N. 16 LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL	7	UND	R$ 5,06	R$ 35,42
70	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N. 18 LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL	7	UND	R$ 5,06	R$ 35,42
71	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NR 12, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM	10	UND	R$ 15,05	R$ 150,50
72	SONDA URETRAL Nº 12	100	UND	R$ 0,79	R$ 79,00
73	SONDA URETRAL Nº 14	100	UND	R$ 0,81	R$ 81,00
74	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ACONDICINADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC 250M	125	FR	R$ 4,30	R$ 537,50
75	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC 500M	125	FR	R$ 4,85	R$ 606,25
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC FRASCO 1000ML	62	FR	R$ 7,55	R$ 468,10
77	SORO FISIOLOGICO 0,9%ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC 100 ML	125	FR	R$ 3,74	R$ 467,50
78	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	125	FR	R$ 4,04	R$ 505,00
79	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	125	FR	R$ 5,42	R$ 677,50
80	SORO GLICOSADO 5% ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIP BOLSA DE PVC 1000ML	50	FR	R$ 7,55	R$ 377,50
81	SORO GLICOSADO 5% ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIP BOLSA DE PVC 500ML	125	FR	R$ 4,78	R$ 597,50
82	SORO GLICOSADO ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC 5% 250ML	125	FR	R$ 4,04	R$ 505,00
83	TOUCA DESCARTAVEL C/100	2	PCT	R$ 23,50	R$ 47,00
Total de R$ 32.253,26(trinta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)					

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 11 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
Contratante

SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
RODRIGO CORSO DALBEN
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:
RG:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 112/2021
SÚMULA: Homologa resultado do processo de Pregão Presencial n°027/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo de Pregão Presencial n° 027/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 004/2021 em favor da empresa: J.M.R INFORMÁTICA EIRELI, com o valor total de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais), conforme os itens previsto no edital, que tem como objeto a contratação de empresa em regime de menor preço para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática e instalação de software básico para os equipamentos que compõem o Parque de Informática da Prefeitura Municipal (Paço Municipal) e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, devendo a contratada prestar manutenção nos computadores, impressoras, scanners, sistema de câmeras de vigilância, redes, nas máquinas que serão substituídas ou adquiridas no decorrer no período de vigência do contrato, de ambas as Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 12 (doze) de agosto de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.045
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de revisão de dois veículos: caminhão Ford cargo 2423 placa AXL 4833, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos e uma SPIN GM, placa BBX 9641, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: RETIMASTER RETIFICADORA DE MOTORES LTDA.
CNPJ: 34.021.281/0001-80
Endereço: AVENIDA ARIOVALDO RODRIGUES DE MORAES, 4.928, QD 03 LT 08
Bairro: JARDIM ESPANHA
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 35.899,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa RETIMASTER RETIFICADORA DE MOTORES LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 06/2021
Súmula: Dispõe sobre a adesão à DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a adesão à DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
Art. 2° - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação à Deliberação N° 043/2021 – CEDCA/PR.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 12 de agosto de 2021.
Eloneida Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº 07/2021
Súmula: Dispõe sobre a adesão à DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a adesão à DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.
Art. 2° - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação à Deliberação N° 038/2021 – CEDCA/PR.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 12 de agosto de 2021.
Eloneida Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Portaria N° 351, de 12 de Agosto de 2021.
Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial de Analise e Seleção para atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em realizar Termo de Colaboração N°01/2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social, com a finalidade de atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em participar do Termo de Colaboração nº 01/2021, que estabelece: Colaboração de parceria entre a Prefeitura do Município de Pérola através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Entidade/ Instituição selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Promoção às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças e adolescentes, condições adequadas para o seu desenvolvimento global, assim como promover a melhoria na sua qualidade de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiência, e para suas famílias; oferecer serviços de orientação desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida. Os usuários, inscritos são aqueles com Deficiência Física Neuro motora, associada a Deficiência intelectual e/ou Múltiplas Deficiências, que requerem atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, auxilio e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações nas atividades.
Representantes que compõe a comissão de análise e seleção:
a) Eloneida Claudia Figueira Fonseca – coordenadora do CRAS
b) Marcia dos Santos Girotto – Assistente Social
c) Tuane Samara Farias Alves – Psicóloga
Art. 2º Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do inciso anterior serão presididos pela servidora Eloneida Claudia Figueira Fonseca.
PUBLIQUE-SE.
Pérola, 12 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 227/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 44/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de orientação para acompanhamento dos procedimentos administrativos, parametrização de documentos, bem como treinamento dos membros de equipe de apoio e pregoeiros, com vistas a realização de Pregão Eletrônico no Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
F R ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA 11.600,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 12 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 249/2021

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 071/2021, do Secretário Municipal de Saúde, datada de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e responsabilidade do Servidor Heverton Goularte Rocha, admitido em 11.05.2015, no cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com relação ao exercício de suas atribuições e cumprimento às disposições legais da Administração Pública, comunicada através da Comunicação Interna nº 071/2021, e, aplicar eventual penalidade com fundamento no artigo 482 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), Lei nº 225/2007, Lei nº 11.350/2006 c/c a Lei Complementar nº 028/2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perobal.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

a) Presidente: **LUZIA LUCIA LUSTOZA BRANDÃO**, ocupante do cargo de carreira de Oficial Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.994.781-0/SSP-PR e CPF nº 015.261.968-24, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

b) Membro: **SIDNEY RAFAEL ALVES**, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Obras e Postura, pelo Regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.513.760-7/SSP-PR e CPF nº 036.782.349-76, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos;

Avenida Paraná nº 609 – Centro – CEP 87538-000 – Perobal – Paraná. – Fone – (44) 3625-8300

c) Membro: **ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS**, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pelo Regime CLT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.311.775-1/SSP-PR, e CPF nº 075.911.849-38, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Suplente:

FABIO CEZAR BELEZI, ocupante do cargo de carreira de Assistente de Recursos Humanos, pelo regime estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.407.954-5/SSP-PR, e CPF nº 038.994.919-12, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) **RAFAEL MARCHIANI PAIÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.461.345-9/SSP-SP e inscrito no CPF n.º 312.934.988-07, OAB-PR 57.526, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Perobal/PR, 12 de agosto de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
192 NOROESTE PR

Portaria nº 300/2021

HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação Pregão Presencial nº 09/2021 - CIUENP

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações: Licitação Pregão Presencial nº 09/2021 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, produtos químicos saneantes para limpeza e desinfecção das instalações físicas, bem como dos veículos de resgate ambulância, de uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

Lote 01

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI	68.760,00	DIVERSOS	Vencedor	

LOTE 02

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.750,00	DIVERSOS	Vencedor	

LOTE 03

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.500,00	DIVERSOS	Vencedor	

LOTE 04

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	30.980,00	DIVERSOS	Vencedor	

LOTE 05

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	80.185,00	DIVERSOS	Vencedor	

LOTE 06

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	78.160,00	DIVERSOS	Vencedor	

LOTE 07

| Propon

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO FORNECIMENTO N.º 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e de outro lado a empresa CAMPOS & TURCI LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, 744 - Centro na cidade de Nova Olímpia - Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.051.562/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio/administrador o Sr. RAFAEL CAMPOS TURCI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n.º 1.004, centro na cidade de Nova Olímpia - Pr, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.715.680-1SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 084.363.029-90, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:
CONSIDERANDO que os itens sofreram alterações de preços, para comprovar tais aumentos a empresa apresentou as notas fiscais de entrada para devido esclarecimento e comprovação dos reajustes.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de reeguilíbrio econômico, com fundamento no art. 65, inciso 2º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços ou aumento do equilíbrio econômico financeiro pertinente a execução do objeto contratual de fornecimento, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto	Preço unitário praticado	Preço retificado	Percentual de aumento (aproximadamente)
52	Carne bovina de 1° qualidade corte acem em cubos de 30 g.	R$ 26,89	R$ 32,50	20,89%
53	Carne bovina moída duas vezes de primeira qualidade	R$ 26,40	R$ 28,50	7,99%
56	Fígado bovino	R$ 14,00	R$ 15,00	7,15%
58	Coxa e sobrecoxa de frango congelado	R$ 7,80	R$ 10,90	39,75%
59	Filé de peito de frango congelado.	R$ 13,35	R$ 16,50	23,60%
60	Linguiça toscana congelada	R$ 16,99	R$ 19,00	11,88%
61	Linguiça calabresa	R$ 20,48	R$ 21,50	5,00%

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.
Nova Olímpia, 12 de agosto de 2021
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
CAMPOS & TURCI LTDA EPP
RAFAEL CAMPOS TURCI
Sócio/administrador
Testemunhas:
RG:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 247/2021
Relota Servidores Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR os Servidores Público Municipal abaixo relacionados, de uma Secretaria para outra, a partir de 01 agosto de 2021, como segue:

Nº.	Nome	RG	De Secretaria	Para Secretaria
01	Edimarcia Vanessa dos Santos Duarte	8.818.937-0	Administração	Saúde
02	Grasieli Cristiane Marchi	7.580.335-4	Ação Social	Administração
03	Roseli dos Santos	8.681.433-1	Educação e Cultura	Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 248/2021
Promove Educador Infantil de um Nível para outro na mesma Classe.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021, como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível	Classe
Rosangela de Jesus Paterno	15.332.624-0	B	C	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
LEI Nº1112
De 11 de agosto de 2021
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Publica
150/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 175.000,00
FONTE 507
TOTAL 175.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretario
2884322000.001 Amortização e Encargos de Financiamentos
70/3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 60.000,00
FONTE 0
TOTAL 60.000,00
TOTAL GERAL 235.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Publica
148/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 156.000,00
149/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 19.000,00
FONTE 507
TOTAL 175.000,00
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretario
1854117002.053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
343/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
FONTE 0
TOTAL 60.000,00
TOTAL GERAL 235.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1067/2020 com vigência para 2021.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 11 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 223, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.038 de 12 de agosto de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 49.445,57 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 05 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (FR 000) R$ 49.445,57
TOTAL R$ 49.445,57
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.59.00.00.00 PENSÕES ESPECIAIS (FR 000) R$ 5.800,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 11.645,57
TOTAL R$ 49.445,57
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de agosto de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 224, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.039 de 12 de agosto de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 63.120,00 (sessenta e três mil e cento e vinte reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 7.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 16.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 6.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 4.120,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 9.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 63.120,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2070 Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 103) R$ 17.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 16.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 6.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 303) R$ 4.120,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 63.120,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de agosto de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2021
Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, em favor da empresa RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP CNPJ 25.244.319/0001-93, para aquisição de materiais de saneamento a serem utilizados na manutenção de rede de distribuição de água do SAMAE de Tapejara.
Tapejara, em 12 de agosto de 2021.
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor Executivo do Samae

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL Nº 004/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO	06/08/1993	75.00
2	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	25/03/1992	64.50
3	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO	31/07/1981	60.50
4	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	51.00
5	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
6	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
7	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
8	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RODRIGO VIEIRA MACHADO	19/01/1987	88.00
2	JAIRO VIEIRA RIBEIRO	01/02/1977	86.00
3	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO	01/04/1966	85.00
4	RUBENS BIANCATTO	06/03/1958	80.00
5	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	01/03/1967	80.00
6	WELINGTON SANTOS DO CARMO	29/06/1979	80.00
7	PAULO LUIZ DE ANDRADE	06/06/1984	80.00
8	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	80.00
9	RUBENS DA SILVA	14/02/1971	79.00
10	BENICIO MARTINS RAMOS	27/10/1969	77.00
11	JORGE ZARDI FILHO	06/10/1982	76.50
12	MAURO NICOLAU DOS SANTOS	21/11/1973	76.00
13	HENRIQUE VITAL FERREIRA	22/10/1987	75.50
14	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN	01/10/1990	75.50
15	FABIANO GAZANI CAMPOS	18/12/1983	74.50
16	JEAN MICHEL COUTINHO	03/09/1977	74.00
17	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE	06/11/1983	74.00
18	JOAO PAULO MANGINI	22/03/1990	73.00
19	THIAGO REIS DE PAULA	02/01/1997	73.00
20	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO	20/09/1999	72.00
21	HIGOR DA SILVA ARRIGONI	31/10/2001	72.00
22	MURILO MODENESE BARTELOCHI	17/05/1988	71.50
23	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL	27/07/1995	71.50
24	SIDNEI BARBIERI DUENHA	06/10/1979	71.00
25	MARCELO DA SILVA SANTOS	11/03/1986	71.00
26	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES	29/01/1988	71.00
27	DOUGLAS DE MOURA CANTON	09/10/1988	71.00
28	WILLIAN GASPAR FANECO	27/09/1991	71.00
29	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA	12/10/1991	71.00
30	JULIANO CORTONEZI GOMES	18/04/1980	70.50
31	KALIL FELIX DA SILVA	14/11/1981	70.50
32	ROBERTO BERTOCO CRUZ	01/04/1989	70.50
33	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA	16/08/1961	70.00
34	JOSE FELICIANO DA SILVA	16/05/1964	70.00
35	DIVANILTON XAVIER DA SILVA	24/06/1970	70.00
36	VALDENIR RIBEIRO	05/11/1974	70.00
37	JODNEY DARIO PERON	28/07/1975	70.00
38	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA	02/10/1978	70.00
39	HELITON TONIATO CARVALHO	31/03/1981	70.00
40	VALDINEI CORREA CAROLINA	22/11/1981	70.00
41	ROBSON POLOTO DA SILVA	04/05/1983	70.00
42	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	70.00
43	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
44	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
45	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
46	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
47	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
48	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
49	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
50	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
51	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
52	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
53	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
54	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
55	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
56	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
57	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
58	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
59	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
60	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
61	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
62	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	74.00
2	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	72.00
3	IGOR DODO FERMINO	06/02/1996	71.50
4	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	01/12/1984	80.00
2	CLEBER APARECIDO DA SILVA	10/10/1985	80.00
3	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA.	05/02/1980	79.00
4	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
5	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
6	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
7	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
8	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
9	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
10	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
11	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
12	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
13	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
14	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
15	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
16	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
17	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
18	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
19	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
20	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
21	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
22	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	100.00
2	LETICIA CRISTINA FRANÇA	17/01/1989	100.00
3	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	99.50
4	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	94.00
5	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	93.50
6	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO	05/11/1985	93.00
7	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	92.50
8	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	17/09/1992	92.00
9	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/07/1973	91.50
10	IGOR DODO FERMINO	06/02/1996	91.50
11	THAYNE HORWAT CARVALHO	20/05/1997	91.50
12	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	01/06/1965	91.00
13	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
14	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
15	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1991	91.00
16	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
17	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
18	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
19	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	90.00
20	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
21	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN	12/11/1990	90.00
22	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
23	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90.00
24	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
25	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
26	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
27	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES	25/09/1994	90.00
28	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
29	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
30	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
31	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
32	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
33	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
34	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
35	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
36	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
37	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
38	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
39	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
40	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
41	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
42	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
43	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
44	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
45	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
46	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
47	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
48	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
49	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
50	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
51	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
52	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
53	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
54	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
55	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
56	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
57	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
58	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
59	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
60	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
61	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
62	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
63	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
64	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
65	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
66	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
67	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
68	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
69	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
70	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
71	NAIELE BARBO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.040 de 12 de agosto de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3090 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3091 Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de agosto de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 226, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.041 de 12 de agosto de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 10.315,60 (dez mil e trezentos e quinze reais e sessenta centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção dos Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.244.0014.3094 Implantação de cozinha/panificadora comunitária
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 300,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 15,60
TOTAL R$ 10.315,60
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 10.315,60
TOTAL R$ 10.315,60
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de agosto de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 62/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 162/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 62/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AREA DE VIDADAÇARIA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
S. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMIN
SERRAGLASS INDUSTRIA E COMERCIO METAL LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/08/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 240/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A PADROEIRA COM DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à JOAQUIM TEXEIRA LUZO, nº 234, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DANILO RAFAEL SALUSTIANO CANO, portador(a) do RG. nº 101220893 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 062.464.529-06, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 65/2021, Processo n° 168, data da homologação da licitação 11/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA FECHAMENTO DE PAREDES EM ALVENARIA DA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 134,38M2, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-6.388,16-(seis mil trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (DOSE) meses, tendo início em 12/08/2021 e término previsto para 12/08/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 239/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, portador(a) do RG. nº 41919507 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 524.194.289-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 65/2021, Processo n° 168, data da homologação da licitação 11/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA FECHAMENTO DE PAREDES EM ALVENARIA DA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 134,38M2, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-29.962,13-(vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 12/08/2021 e término previsto para 12/08/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2021
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 31 de agosto de 2021, às 08h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Obra de Revitalização do Canteiro Central da Avenida Rui Barbosa, estão de acordo com o Termo de Compromisso feito entre a Prefeitura Municipal de Tapejara e a Caixa Econômica Federal – GIGOV, para o cumprimento ao Contrato de Repasse n° 1068180 – 71/2019, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico – Financeiro e Memorial Descritivo. Outrossim, comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222/3677-1461 (Engenharia) ou pelo site: http://www.tapejara.pr.gov.br. Tapejara/PR, 12 de agosto de 2021. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 329, DE 12 DE AGOSTO DE 2021
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adilson Teodoro	9512	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
Adriano Galoro Gropo	89397	2019/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
Danubia Fernanda de Souza Almeida Delallo	17574	2019/2020	12/07/2021 a 26/07/2021
Géssica Renata de Moraes Agostinho	91030	2019/2020	19/07/2021 a 02/08/2021
João Santos Furlan	90018	2018/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
Larissa Mariano Leitão	89737	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
Marcio Ricardo Furlan	9016	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
Maria Fernandes da Cruz Galoro	90972	2019/2020	11/08/2021 a 09/09/2021
Marilda Aparecida Silva de Souza	8630	2018/2019	20/07/2021 a 18/08/2021
Rubens Jesus de Freitas Kurike	12815	2009/2010	02/08/2021 a 31/08/2021

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 12 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 330, DE 12 DE AGOSTO DE 2021
Concede Adicional de Formação Intelectual – AFI, nos termos do art. 22, da Lei Complementar n.º 042, de 26 de março de 2012, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o art. 22, da Lei Complementar n.º 042, de 26 de março de 2012 e considerando os requerimentos protocolados na Divisão de Recursos Humanos respectivamente sob os n.º 017 do dia 27 de julho de 2021 e n.º 018 de 30 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Adicional de Formação Intelectual – AFI, a servidor público municipal, nos termos do art. 22, da Lei Complementar n.º 042, de 26 de março de 2012, conforme segue:

Matrícula	Nome	Formação	Grupo Ocupacional	%
92485	Renata Takashiba Borba	PÓS-GRADUAÇÃO	GOP	5%
91260	Julia Pereira de Souza	2º GRAU GOO		10%

Art. 2o O percentual acima descrito, terá como base de cálculo a referência/classe que se posicionar o servidor na tabela salarial pertencente ao seu grupo ocupacional, conforme os anexos da Lei Complementar n.º 042/2012.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021.
Tapejara, 12 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 113, DE 12 DE AGOSTO DE 2021
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020, e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 813 - Convênio - Plataforma Brasil Nº 902312/2020 - Aquisição de Tratores Agrícolas
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.369.989,22
Art. 3o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.369.989,22
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 238.750,00
Fonte: 813 - Convênio - Plataforma Brasil Nº 902312/2020 - Aquisição de Tratores Agrícolas
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 813 - Convênio - Plataforma Brasil Nº 902312/2020 - Aquisição de Tratores Agrícolas
R$: 238.750,00
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de Agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 16/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de agosto de 2021.

Fornecedor: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 42.235.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	28,00	R$ 150,00	R$ 4.200,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	10,00	R$ 75,00	R$ 750,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	11,00	R$ 170,00	R$ 1.870,00

Valor Total Homologado - R$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais)

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	3,00	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00

Valor Total Homologado - R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

Valor Total Homologado - R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	4,00	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00
3	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	3,00	R$ 300,00	R$ 900,00
4	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	45,00	R$ 150,00	R$ 6.750,00
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	74,00	R$ 75,00	R$ 5.550,00
6	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	34,00	R$ 170,00	R$ 5.780,00

Valor Total Homologado - R$ 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais)

Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO ENFERMAGEM DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	17,00	R$ 280,00	R$ 4.760,00
2	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	10,00	R$ 300,00	R$ 3.000,00

Valor Total Homologado - R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais)

Fornecedor: CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA
CNPJ/CPF: 24.402.798/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	5,00	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO ENFERMAGEM DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15,00	R$ 280,00	R$ 4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de agosto de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA DE CASCAVEL-PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.247.345/0001-06, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, a seguir denominado CONCEDENTE, e a empresa COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA DE CASCAVEL-PR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.832.951/0003-09, representada nesta sessão pelo Sr. RODRIGO VALIM, portador do CPF nº. 031.101.839-43 brasileiro, casado, coordenador / pastor, portador(a) Cédula de Identidade Civil RG n° 7.338.791-4 – SESP/PR, residente e domiciliado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 28, Centro, na Cidade de Tapejara, Estado do Paraná, com amplos e especiais poderes, para representá-la, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, têm justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável, resolvendo-se rescindir o CONTRATO N° 204/2020 referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2020, processo licitatório de objeto referente a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONSTITUÍDO PELO LOTE DE TERRA N° 01/PARTE 01-A-2, SUBDIVISÃO DA DATA N° 01/PARTE 01/A DA QUADRA 9, NO JARDIM FRATERNIDADE, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA – PR, COM ÁREA DE 1.522,08 M², COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADOS NA MATRÍCULA N°20.582, DO 1° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUTIVO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, com fundamento na cláusula décima quinta do contrato n° 204/2020, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONSTITUÍDO PELO LOTE DE TERRA N° 01/PARTE 01-A-2, SUBDIVISÃO DA DATA N° 01/PARTE 01/A DA QUADRA 9, NO JARDIM FRATERNIDADE, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA – PR, COM ÁREA DE 1.522,08 M², COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADOS NA MATRÍCULA N°20.582, DO 1° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUTIVO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, conforme a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de CONCESSÃO DE IMÓVEL, sob o nº 204/2020, que trata a cláusula primeira, por motivos de descumprimento da cláusula quarta do Contrato Administrativo, tendo a CONCESSIONÁRIA a obrigatoriedade de pagar todos os impostos e custos atrasados e o prazo de 60 (sessenta) dias para remoção de qualquer item adquirido pela mesma no qual não é de propriedade do Município, conforme estipula a cláusula décima quarta, parágrafo segundo, caso contrário os mesmos se tornarão de domínio público. Nada mais tendo ambas a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MULTAS
A presente rescisão não gerará qualquer multa ou penalidade para nenhuma das partes.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 12 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
CONCEDENTE
COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA DE CASCAVEL-PR
Rodrigo Valim
CONCESSIONÁRIO
Testemunhas:
Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 136/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ocorrência de suspeita de contaminação de covid por servidores da área da educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica postergado o retorno às aulas para o dia 18 de agosto de 2021.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Comunique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2021.

Décio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 28/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de agosto de 2021.

Fornecedor: CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA
CNPJ/CPF: 24.402.798/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	20,00	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00

Valor Total Homologado - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fornecedor: KORPO CLINICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 02.576.268/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	5,00	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
2	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA - MEDICO	6,00	R$ 100,00	R$ 600,00

Valor Total Homologado - R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Fornecedor: NAPOLES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.501.965/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	4,00	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00

Valor Total Homologado - R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO DIURNO DE ENFERMAGEM - 06 HRS	49,00	R$ 140,00	R$ 6.860,00
2	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	31,00	R$ 300,00	R$ 9.300,00
3	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	2,00	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
4	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15,00	R$ 75,00	R$ 1.125,00
5	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	32,00	R$ 12,50	R$ 400,00

Valor Total Homologado - R$ 20.085,00 (vinte mil e oitenta e cinco reais)

Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15,00	R$ 75,00	R$ 1.125,00
2	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	16,00	R$ 12,50	R$ 200,00

Valor Total Homologado - R$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Fornecedor: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 42.235.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	32,00	R$ 75,00	R$ 2.400,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	23,00	R$ 150,00	R$ 3.450,00
3	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	3,00	R$ 12,50	R$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 12 - CPI
27 de julho de 2021

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2021, às 09h05min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e também dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar, e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação as Atas nºs 10 e 11 – APROVADAS POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator Ednei do Esporte a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator informa que todos os ofícios foram enviados e demais expedientes destinados ao andamento desta CPI. Após, o Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Renata Figueiredo Campagnolli de Oliveira. A Presidência convida a testemunha para tomar assento à sua direita, juntamente com seu advogado, para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Renata Figueiredo Campagnolli de Oliveira, enfermeira e ex-diretora de saúde do Município de Umuarama, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.856.597-9 e CPF nº 007.306.339-92. A Presidente Professora Ana Novais informa à depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha para fazer suas considerações iniciais, que se abstém. Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O Vereador Mateus Barreto assume a Relatoria. Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha e seu advogado responde, e em seguida prossegue com as perguntas (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais faz questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra a Membro Cris das Frutas para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais prossegue com questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que faz questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais prossegue com questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais prossegue com questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O Vice-presidente Ednei do Esporte faz uso da palavra (consta na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. Ato contínuo, a Presidente solicita do Senhor Relator a leitura da próxima matéria. O Relator faz leitura do Habeas Corpus nº 682741-PR, dos autos 20210235033-6 do Tribunal de Justiça. A Presidente sugere que no dia 03 de agosto, possam ouvir a Senhora Viviane Herrera – APROVADO POR UNANIMIDADE. O Relator Mateus Barreto informa a convocação das testemunhas senhores Guilherme Roberto Pereira e André Roberto Burati, para oitiva do dia 10 de agosto de 2021, às 09h – APROVADOS POR UNANIMIDADE. A Presidente solicita requerimento sobre plano de vacinação dos administradores da saúde; contrato de licitação da compra de oximetros, a quantidade, a empresa vencedora, pra quem foi entregue os aparelhos e em qual período, e se houve doação do estado; e-mail do contador Clodoaldo quanto as emendas parlamentares, nomes dos deputadores estaduais e federais que enviaram emendas para saúde de 2020 e 2021; contratos de aditivos dos hospitais, ambulatório gripais e também do Pronto Atendimento de 2020 e 2021 – APROVADOS POR UNANIMIDADE. O Membro Sorrisal Amigo do Povo solicita requerimento acerca de todos os contratos decorrente da pandemia, em que a Senhora Renata foi fiscal e gestora de 2020 e 2021 – APROVADO POR UNANIMIDADE. O Vereador Sorrisal Amigo do Povo faz uso da palavra (consta na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente faz uso da palavra (consta na íntegra em áudio e vídeo). O Relator Mateus Barreto também faz uso da palavra (consta na íntegra em áudio e vídeo). O Vereador Sorrisal Amigo do Povo faz novamente o uso da palavra (consta na íntegra em áudio e vídeo). O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente determina a publicação das atas aprovadas nesta reunião e agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h30min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Ednei do Esporte
Vice-presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereadora Cris das Frutas
Membro

Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1520/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 48/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 48/2021, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecer produtos de limpeza automotiva e prestar serviços de lavador da frota Municipal conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
RENATO ROBERTO DA SILVA 075255059-42
R$ 89.693,60
oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 179/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: RENATO ROBERTO DA SILVA 075255059-42
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecer produtos de limpeza automotiva e prestar serviços de lavador da frota Municipal conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 89.693,60 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 48/2021.
- PR, 13 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RENATO ROBERTO DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 078/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 078/2021 - PMU, objetivando a contratação de empresa para fornecimento instalação de material permanente e de consumo para implantação e modernização do PARQUE SEMAFÓRICO do município de Umuarama, em atendimento à UMUTRANS – Diretoria de Trânsito, conforme condições descritas no presente Edital e respectivos anexos, com o fim específico de analisar os questionamentos e impugnações ao edital, para que sejam efetuadas as devidas correções, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 16 de agosto de 2021, às 09:00 horas.
Umuarama, 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Secretário de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 204/2021
Nomeia em substituição, membro do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual (PETE), no âmbito do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.058, de 08 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 128, de 21 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 093, de 29 de março de 2021;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 362/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, em 04 de agosto de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual (PETE), no âmbito do Município de Umuarama, no restante do biênio 2020/2022, ADRIANA REGINA PENSIN DE OLIVEIRA, representante dos diretores da Rede Municipal de Ensino, como membro titular e em substituição a Vinícius de Barros Cerezuela, nomeado nos termos do art. 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 128, de 21 de maio de 2020
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos nº 128, de 21 de maio de 2020 e nº 093, de 29 de março de 2021.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.
XV - Termo de Colaboração nº 15/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama e Região - AMA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.096/0001-30
Modalidade de atendimento: serviços assistenciais de ação continuada de proteção social de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias.
Metas: 60
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
703/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
705/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Valor para 18 meses: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.097/2021
Conceder Gratificação por Função ao servidor FERNANDO CLAVISSO FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Concede ao servidor FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, portador da Cédula da Identidade RG nº 8.385.630-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 051.823.909-80, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função – GF-02, no percentual de 68,71% (sessenta e oito vírgula setenta e um por cento), a partir de 16 de agosto de 2021.
Art. 2º Fica revogada a Portaria N° 2.231 de 11 de novembro de 2019.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 13 - CPI
03 de agosto de 2021

Aos três dias do mês de agosto de 2021, às 09h15min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e também do Doutor Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar, e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação a Ata nº 12 – APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator informa que todos os ofícios foram enviados e demais expedientes destinados ao andamento desta CPI. Após, o Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Celso Yukimasa Obikawa. A Presidência convida a testemunha para tomar assento à sua direita, para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Celso Yukimasa Obikawa, sócio-proprietário do Laboratório Reunidos, do Município de Umuarama, Estado do Paraná. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha para fazer suas considerações iniciais, que se abstém. Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que se abstém. Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais prossegue com questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. Ato contínuo, o Relator anuncia a 2ª Matéria: Oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Adriane Cordeiro Trevisani. A Presidência convida a testemunha para tomar assento à sua direita, para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Adriane Cordeiro Trevisani, sócia-proprietária do Laboratório Reunidos, do Município de Umuarama, Estado do Paraná. A Presidente Professora Ana Novais informa à depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha para fazer suas considerações iniciais, que se abstém. Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que se abstém. Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. Ato contínuo, o Relator anuncia a 3ª Matéria: Oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Elza Teruko Nishitani. A Presidência convida a testemunha para tomar assento à sua direita, para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Elza Teruko Nishitani, sócia-proprietária do Laboratório Reunidos, do Município de Umuarama, Estado do Paraná. A Presidente Professora Ana Novais informa à depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha para fazer suas considerações iniciais, que se abstém. Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que se abstém. Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente faz perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. A Presidente Professora Ana Novais suspende a reunião até às 10h30min, que será o início da próxima Oitiva. Reaberta a presente reunião, o Relator anuncia a 4ª Matéria: Oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Viviane Herrera Ufemea. A Presidência convida a testemunha para tomar assento à sua direita, juntamente com o seu advogado, para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Viviane Herrera Ufemea, portadora da Cédula de Identidade nº 12.899.830-6 SSP/PR, e CPF sob nº 007.374.719-05, enfermeira e atual diretora da 12ª Regional de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná. A Presidente Professora Ana Novais informa à depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha para fazer suas considerações iniciais, que se abstém. Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, às 11h05min a Presidente se ausenta da reunião e o Vice-presidente Ednei do Esporte assume a Presidência. Ato contínuo, o Presidente Ednei do Esporte inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida o Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida o Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida o Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a testemunha, bem como seu advogado fazem uso da palavra para considerações finais (depoimentos na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, o Membro Sorrisal Amigo do Povo faz suas considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. O Presidente suspende a reunião, às 11h33min. Reaberta a presente reunião, às 11h38min, a Presidente Professora Ana Novais reassume a Presidência. E faz leitura do ofício recebido do Ministério Público, que solicitou cópia digitalizada de todo material desta CPI e determina à servidora Shaunny o encaminhamento. O Relator informa que a próxima matéria a ser deliberada são os requerimentos dos vereadores. Membro Ednei do Esporte: requer ofício à Prefeitura Municipal que se abra Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora Renata Figueiredo Campagnolli de Oliveira; requer, ainda, laudo do resultado do teste de neutralização de anticorpos do Laboratório Reunidos. APROVADOS POR UNANIMIDADE. Membro Sorrisal Amigo do Povo: requer à 12ª Regional de Saúde de Umuarama, cópia do documento enviado à Prefeitura Municipal acerca dos furas-filas; requer, por ordem judicial que seja realizado teste no Prefeito Municipal se ele tomou a vacina ou não. APROVADOS POR UNANIMIDADE. Presidente Professora Ana Novais: requer cópia do e-mail do advogado da Senhora Viviane; cópia das listas das notas fiscais dos responsáveis que retiraram as vacinas; cópia do plano de imunização; cópia dos nomes das pessoas que tomaram a vacina no primeiro momento, sendo do setor administrativo. APROVADOS POR UNANIMIDADE. A Presidente submete em deliberação requerimento de prorrogação desta CPI, uma vez que o prazo expirará em 21 de agosto de 2021 – APROVADO POR UNANIMIDADE. Ainda, a Presidente solicita ao Relator que se faça leitura do requerimento do Vice-presidente Ednei do Esporte, que se trata de Núcleo de Apoio, em convênio com a UNIPAR para auxiliar nos trabalhos da CPI – APROVADO POR UNANIMIDADE. O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente determina a publicação da ata aprovada nesta reunião e agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h51min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Ednei do Esporte
Vice-presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereadora Cris das Frutas
Membro

Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.485
De: 12 de agosto de 2021.
Institui a realização de Paraolimpíada no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Paraolimpíada Municipal de Umuarama a ser realizada, anualmente, em data a ser regulamentada.
Art. 2º A coordenação, organização e escolha de modalidades esportivas que farão parte da Paraolimpíada Municipal, ficarão sob a responsabilidade da secretaria municipal competente.
Art. 3º Poderão participar da Paraolimpíada Municipal os atletas deficientes físicos, visuais, auditivos, mentais e intelectuais que não podem participar das modalidades esportivas convencionais.
Art. 4º A participação dos interesses far-se-á, obrigatoriamente, mediante comprovação de aptidão para prática esportiva, emitida por associação e/ou entidades devidamente registradas junto ao Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal elaborar um cronograma dispondo sobre as modalidades esportivas, o número de participantes, as datas de realização das provas, entre outras.
Art. 6º A Paraolimpíada Municipal será disputada em dependências próprias da Municipalidade e/ou de entidades parceiras de sua realização.
Art. 7º A Prefeitura de Umuarama fica autorizada a firmar parcerias com entidades desportivas e iniciativa privada para a realização da Paraolimpíada Municipal.
Art. 8º Após a publicação desta Lei, o Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar, implementar e disponibilizar os benefícios constantes desta Lei.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 006/2021
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereadora: Ana Novais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.095/2021
Altera a Portaria nº 162 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a Portaria nº 162 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.241.398-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 527.403.909-04, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo, CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 03 de janeiro de 2017.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 65,60 % (sessenta e cinco vírgula sessenta por cento) sobre o símbolo CC-04, a contar de 16 de agosto de 2021, a título de Representação."
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.096/2021
Altera a Portaria nº 141 de 15 de janeiro de 2021, que nomeou o servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 141 de 15 de janeiro de 2021, que nomeou o servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear LEONARDO TAKEHIDE ONISHI, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.695.256-6-PR, inscrito no CPF nº 088.114.689-73, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir 20 de janeiro de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 45,79% (quarenta e cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre o símbolo CC-04, a contar de 16 de agosto de 2021, a título de Representação."
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 203/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 1.249.583,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 50052 - Op. Crédito - Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal - Contrato 3687/2017, no valor de R$ 419.583,00 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais), e da Fonte 507 - Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A, CF, no valor de R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020- LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 203 DE 06/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
26.782.0005.1105 Construção de um Terminal Rodoviário Intermunicipal	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50052 R$ 419.583,00
15.451.0005.1180 Extensão de Redes, Aquisição e Instalação de Poste para a Iluminação Pública	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	507 R$ 756.000,00
TOTAL GERAL		R$ 1.175.583,00	

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
15.452.0006.1028 S.M.S.R - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 R$ 74.000,00
TOTAL GERAL		R$ 74.000,00	
TOTAL GERAL		1.249.583,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 203 DE 06/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
99.999.9999.9001 Reserva de Contigência		9.9.99.99.00.00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		999	R$ 74.000,00
TOTAL GERAL		R$ 74.000,00	
TOTAL GERAL		74.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 174/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de ortopedia e consultas de ortopedia (ambulatório) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 003/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 114.240,00 (cento e quatorze mil duzentos e quarenta reais)
Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 739, de 11 de junho de 2021- Inexigibilidade nº 038/2021, ratificado em 27 de julho de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de julho de 2021, edição nº 12.213, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 182/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Consultas de ortopedia, consultas de ortopedia (ambulatorial), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 003/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 537, de 28 de abril de 2021- Inexigibilidade nº 042/2021, ratificado em 02 de agosto de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 04 de agosto de 2021, edição nº 12.218, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviço

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1088 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0001, Lote: 5 E 6-A - JARDIM VERDE VALE - N.º: S/Nº - LOTE Nº 5 E 6-A, DA SUB. DO LOTE Nº 5 E 6, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 5 E 6.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIO RAMOS QUINALIA CPF/CNPJ: 21145830900
CADASTRO: 4554510 QUADRA: 0001 LOTE: 5 E 6-A
ENDEREÇO: RUA AVELINO ROVERON, S/Nº CEP: 87509771
BAIRRO: JARDIM VERDE VALE COMPLEMENTO: LOTE Nº 5 E 6-A, DA SUB. DO LOTE Nº 5 E 6, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 5 E 6.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 1088 / 2021
MARIO RAMOS QUINALIA CPF/CNPJ: 21145830900
ENDEREÇO: RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 5006 CEP.: 87504060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1088 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0001, Lote: 5 E 6-B - JARDIM VERDE VALE - N.º: S/Nº - LOTE Nº 5 E 6-B, DA SUB. DO LOTE Nº 5 E 6, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 5 E 6.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIO RAMOS QUINALIA CPF/CNPJ: 21145830900
CADASTRO: 4554520 QUADRA: 0001 LOTE: 5 E 6-B
ENDEREÇO: RUA AVELINO ROVERON, S/Nº CEP: 87509771
BAIRRO: JARDIM VERDE VALE COMPLEMENTO: LOTE Nº 5 E 6-B, DA SUB. DO LOTE Nº 5 E 6, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 5 E 6.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 1088 / 2021
MARIO RAMOS QUINALIA CPF/CNPJ: 21145830900
ENDEREÇO: RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 5006 CEP.: 87504060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1090 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0053, Lote: 0016 - ZONA 5 - N.º: 4304 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO MINORU SHIRABAYASHI CPF/CNPJ: 77453165000143
CADASTRO: 603100 QUADRA: 0053 LOTE: 0016
ENDEREÇO: AV VITORIA, 4304 CEP: 87504180
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 1090 / 2021
JOAO MINORU SHIRABAYASHI CPF/CNPJ: 77453165000143
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, Nº 4304 CEP.: 87504120 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1088 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0007 - JARDIM VERDE VALE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIA DIAS FERREIRA CPF/CNPJ: 66843715915
CADASTRO: 4554600 QUADRA: 0001 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA AVELINO ROVERON, S/Nº CEP: 87509771
BAIRRO: JARDIM VERDE VALE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 3 / 1088 / 2021
JULIA DIAS FERREIRA CPF/CNPJ: 66843715915
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 5239 CEP.: 87504010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1089 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 0004 - JARDIM IBIZA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCIANE HELENA LUCIO BARTOLLI CPF/CNPJ: 01711351997
CADASTRO: 3831000 QUADRA: 0002 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA GOIAS, S/Nº CEP: 87502030
BAIRRO: JARDIM IBIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 3 / 1089 / 2021
LUCIANE HELENA LUCIO BARTOLLI CPF/CNPJ: 01711351997
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 3806 CASA, CENTRO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501-320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1092 / 2021
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0005, Lote: 001A - JARDIM VILA RICA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 80891070000116
CADASTRO: 4065900 QUADRA: 0005 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA SOFIA LADERUTSKI BIELLA, S/Nº CEP: 87509814
BAIRRO: JARDIM VILA RICA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 1092 / 2021
MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 80891070000116
ENDEREÇO: ROD PR 487, Nº 1033 CEP.: 87509685 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 0005 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WILSON SAVIO PAULINO CPF/CNPJ: 83546421949
CADASTRO: 5881600 QUADRA: 0002 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 14 / 1077 / 2021
WILSON SAVIO PAULINO CPF/CNPJ: 83546421949
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, Nº S/Nº CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1092 / 2021
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0005, Lote: 1-D-1-14-B-2 - JARDIM VILA RICA - N.º: S/Nº - LT 1-D-1-14-B-2, SUB DA UNIF DOS LOTES 1D1, DA QD 5 DO JARDIM VILA RICA, E LOTE 14B, DA QD 07 DO JD SHANGRILA**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO TADEU PITONDO MARIANO CPF/CNPJ: 88847039134
CADASTRO: 4065982 QUADRA: 0005 LOTE: 1-D-1-14-B-2
ENDEREÇO: RUA SOFIA LADERUTSKI BIELLA, S/Nº CEP: 87509814
BAIRRO: JARDIM VILA RICA COMPLEMENTO: LT 1-D-1-14-B-2, SUB DA UNIF DOS LOTES 1D1, DA QD 5 DO JARDIM VILA RICA, E LOTE 14B, DA QD 07 DO JD SHANGRILA

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 15 / 1092 / 2021
FERNANDO TADEU PITONDO MARIANO CPF/CNPJ: 88847039134
ENDEREÇO: RUA GOV NEY BRAGA, Nº 4202 CEP.: 87501330 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0003, Lote: 0001 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIO MENDES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 02924427932
CADASTRO: 5882800 QUADRA: 0003 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 16 / 1077 / 2021
MARCIO MENDES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 02924427932
ENDEREÇO: RUA ITAUNA, Nº 4085 , JARDIM TOPAZIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508-130

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1092 / 2021
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0003, Lote: FAIXA 1 - JARDIM VILA RICA - N.º: S/Nº - FAIXA 1**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 80891070000116
CADASTRO: 4066910 QUADRA: 0003 LOTE: FAIXA 1
ENDEREÇO: RUA SOFIA LADERUTSKI BIELLA, S/Nº CEP: 87509814
BAIRRO: JARDIM VILA RICA COMPLEMENTO: FAIXA 1

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 17 / 1092 / 2021
MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 80891070000116
ENDEREÇO: ROD PR 487, Nº 1033 CEP.: 87509685 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1071 / 2021
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0005, Lote: 002A - JARDIM SOLUAR - N.º: 1208 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FABIO CAMILLO DA SILVA CPF/CNPJ: 04205347928
CADASTRO: 4943010 QUADRA: 0005 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RAMALHO, 1208 CEP: 87511070
BAIRRO: JARDIM SOLUAR COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 20 / 1071 / 2021
JOSE ROBERTO LEITE CPF/CNPJ: 80973914904
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIA, Nº 1936 , JARDIM IMPERIAL III, UMUARAMA/PR-, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1071 / 2021
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0008 - JARDIM IMPERIAL I - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAERCIO FRANCISCO DE ANDRADE CPF/CNPJ: 57050783900
CADASTRO: 3452200 QUADRA: 0004 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA TIMOTHEO POLO GIMENES, S/Nº CEP: 87505510
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 22 / 1071 / 2021
LAERCIO FRANCISCO DE ANDRADE CPF/CNPJ: 57050783900
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5321 CEP.: 87502110 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 31 GAR 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0008, Lote: 0001 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CAUANE DOS SANTOS ROMÃO CPF/CNPJ: 40918819806
CADASTRO: 5888600 QUADRA: 0008 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 32 / 1077 / 2021
CAUANE DOS SANTOS ROMÃO CPF/CNPJ: 40918819806
ENDEREÇO: RUA ALMADA NEGREIROS, Nº 1650 CEP.: 13188010 CIDADE: HORTOLÂNDIA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1071 / 2021
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0005, Lote: 0009 - JARDIM SAKAI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JORGE ANTONIO VIEIRA CPF/CNPJ: 61196614920
CADASTRO: 4987600 QUADRA: 0005 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/Nº CEP: 87510640
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 34 / 1071 / 2021
JORGE ANTONIO VIEIRA CPF/CNPJ: 61196614920
ENDEREÇO: RUA GAIVOTA, Nº 2796 CEP.: 87504660 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1080 / 2021
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nes

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1081 / 2021
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0024, Lote: 0003 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/N** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HAMILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 34541174880
CADASTRO: 6026900 QUADRA: 0024 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA AROEIRA, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

COMUNICADO: 90 / 1081 / 2021
HAMILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 34541174880
ENDEREÇO: RUA DOZE, Nº 412 , JARDIM ESPERANÇA III, SUMARE/SP-SP, CEP: 13.18-0.611

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 838 / 2021

No dia 30 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 838 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
NELI PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.210.119-15,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0005, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5744900.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **838 / 2021** CADASTRO: **1-5744900** ZONA: **0006** QUADRA: **0004** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: NELI PEREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 634.210.119-15
ENDEREÇO: RUA PINGUIN, Nº 3238 - ZONA 6, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-140

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 869 / 2021

No dia 1 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 869 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
IVANILDO APARECIDO PINA, inscrito(a) no **CPF Nº. 004.087.909-70**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0028 Lote 014B, JARDIM CANADA, RUA JEQUITIBA, nº. 1282,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1193220.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **869 / 2021** CADASTRO: **1-1193220** ZONA: **0002** QUADRA: **0028** LOTE: **014B**

CONTRIBUINTE: IVANILDO APARECIDO PINA - CPF/CNPJ: 004.087.909-70
ENDEREÇO: RUA JOSE CASTRO DE MORAES, Nº 300 - MORUMBI, ARAÇATUBA SP-SP, CEP: 16100- 080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 896 / 2021

No dia 1 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 896 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GILDO FERNADENS, inscrito(a) no **CPF Nº. 421.230.891-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0027, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, AV JUNQUEIRA FREIRE, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4152500.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **896 / 2021** CADASTRO: **1-4152500** ZONA: **0007** QUADRA: **0025** LOTE: **0027**

CONTRIBUINTE: GILDO FERNADENS - CPF/CNPJ: 421.230.891-68
ENDEREÇO: RUA COLIBRI, Nº 2569 - PATRIMONIO UMUARAMA, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 732 / 2021

No dia 14 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 732 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
MOISES FERNANDES DE CASTRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 415.566.661-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0039 Lote 0006, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA GUILHERME DE ALMEIDA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4196700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **732 / 2021** CADASTRO: **1-4196700** ZONA: **0007** QUADRA: **0039** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: MOISES FERNANDES DE CASTRO - CPF/CNPJ: 415.566.661-87
ENDEREÇO: RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, Nº 1889, CEP: 87506470 - JARDIM ALTO DA BOA VISTA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 841 / 2021

No dia 1 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 841 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JOSÉ CARLOS RAMIRES, inscrito(a) no **CPF Nº. 330.097.249-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 3/12-D, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4831420.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **841 / 2021** CADASTRO: **1-4831420** ZONA: **0009** QUADRA: **0012** LOTE: **3/12-D**

CONTRIBUINTE: JOSÉ CARLOS RAMIRES - CPF/CNPJ: 330.097.249-34
ENDEREÇO: RUA JAÇANÃ, Nº 2772 - PARQUE DO LAGO, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87504-656

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 872 / 2021

No dia 1 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 872 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
SUELI DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no **CPF Nº. 783.894.029-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0044 Lote 0040, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA MIGUEL DE CERVANTES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4220500.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **872 / 2021** CADASTRO: **1-4220500** ZONA: **0007** QUADRA: **0044** LOTE: **0040**

CONTRIBUINTE: SUELI DOS SANTOS SOARES - CPF/CNPJ: 783.894.029-04
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 181, CEP: 85980000 - CENTRO - GUAÍRA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 919 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 919 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
EVERTON ALVES GOMES, inscrito(a) no **CPF Nº. 076.106.369-24,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 009A Lote 0003, PARQUE RES. VIENA III, AV THAIZE GOMES PELICERI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5544700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **919 / 2021** CADASTRO: **1-5544700** ZONA: **0007** QUADRA: **009A** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: EVERTON ALVES GOMES - CPF/CNPJ: 076.106.369-24
ENDEREÇO: RUA VASCONCELOS JARDIM, Nº 2060, CEP: 87820000 - CENTRO - CIDADE GAÚCHA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 816 / 2021

No dia 1 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 816 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
VERONICA ZAGUINE DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 041.705.859-41,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0022, PARQUE DO LAGO, RUA BENVENUTO GAZZI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3429000.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **816 / 2021** CADASTRO: **1-3429000** ZONA: **0004** QUADRA: **0015** LOTE: **0022**

CONTRIBUINTE: VERONICA ZAGUINE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 041.705.859-41
ENDEREÇO: RUA LIONS, Nº 5921 - JARDIM LISBOA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-440

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 842 / 2021

No dia 1 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 842 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JOSÉ CARLOS RAMIRES, inscrito(a) no **CPF Nº. 330.097.249-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 3/12-E, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4831425.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **842 / 2021** CADASTRO: **1-4831425** ZONA: **0009** QUADRA: **0012** LOTE: **3/12-E**

CONTRIBUINTE: JOSÉ CARLOS RAMIRES - CPF/CNPJ: 330.097.249-34
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, Nº 2920 - JD PARAISO, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87505--090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 876 / 2021

No dia 1 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 876 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE OLIVIO IVAN GAMBARINI, inscrito(a) no **CPF Nº. 782.336.829-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0000 Lote 01-REM-A/02B, GLEBA 14 - FIGUEIRA, AV RIO GRANDE DO SUL, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 882460.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **876 / 2021** CADASTRO: **1-882460** ZONA: **0002** QUADRA: **0000** LOTE: **01-REM-A/02B**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE OLIVIO IVAN GAMBARINI - CPF/CNPJ: 782.336.829-34
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 4580 GAMBARINI ENGENHARIA - ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1038 / 2021

No dia 26 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1038 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
I F B RONQUI CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 20.815.052/0001-23,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0017, JARDIM DAS GARÇAS 3, RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5498100.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art